



ANTEPROJETO DE LEI N° 136 /2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO COM BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CASCABEL, A AMORTIZAÇÃO DE PARTE DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL (CUSTO SUPLEMENTAR) JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE CASCABEL, DISPONDO SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO TOTAL DO DÉFICIT PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Para cumprir o disposto na Lei Federal nº 9717/98 e obter o equilíbrio do atual plano de custeio, o Município de Cascavel deverá realizar a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) no exercício financeiro de 2018 e repassar ao Fundo Previdenciário o montante de R\$ 19.289.958,31 (dezenove milhões, duzentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), conforme Plano de Amortização do Relatório da Avaliação Atuarial

Art. 2º. Para quitação do valor descrito no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover a amortização de parte do Déficit Técnico Atuarial remanescente, mediante dação em pagamento o Lote urbano nº 113-A-1, Matrícula nº 90.022 - 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel, sítio na Rua Paraná, 2607, Centro, avaliado em R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais);

§1º Todas as despesas decorrentes da efetivação da dação em pagamento serão de responsabilidade do Poder Executivo, ficando o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS desonerado do seu pagamento.

§2º O imóvel objeto desta Lei fica desafetado da condição de uso especial, passando a classificar-se como bem dominical.

Art. 3º. O valor remanescente será pago até a data de trinta de dezembro de 2018 em parcelas mensais e iguais, devendo ser pagas até o quinto dia útil de cada mês, e, havendo eventual atraso no pagamento, o valor de cada parcela sofrerá atualização monetária pela variação da taxa SELIC acumulada desde o primeiro dia útil até o do efetivo pagamento.

Art. 4º. Até que não se realize nova atualização, os valores dos aportes para os demais exercícios financeiros serão os contantes do Plano de Amortização do Relatório da Avaliação Atuarial.

Art. 5º. Para cobertura das despesas previstas nesta Lei, serão utilizados recursos oriundos da fonte nº 000 – Recursos Livres, prevista na Lei orçamentária



MUNICÍPIO DE
CASCABEL
Estado do Paraná

de 2018, na Secretaria Municipal de Finanças, Encargos Gerais do Município, na seguinte funcional programática: 05.02.028.846.3.005 Elemento de despesa 3.3.91.97 - Aporte para Cobertura Déficit Atuarial do RPPS.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da data de sua publicação.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 09 de outubro de 2018.

Jorge Luiz Lange,
Prefeito Municipal em Exercício.





MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de lei, o qual estabelece “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO COM BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, A AMORTIZAÇÃO DE PARTE DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL (CUSTO SUPLEMENTAR) JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE CASCAVEL, DISPONDO SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Município de Cascavel Possui Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) representado pelo IPMC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel.

Nesse sistema de previdência, há o que se conhece por custo suplementar ou déficit técnico atuarial, representado pelo valor atual dos compromissos do RPPS com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos servidores e ente, atualmente fixados em 11,5%.

Uma das causas do custo suplementar é o déficit de tempo de serviço passado de déficits constituídos após a criação do fundo por insuficiência de contribuições ou falta de ganhos financeiros ou perdas atuariais.

Este passivo atuarial é determinado por processo matemático/atuarial considerando vários elementos, entre eles o valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte), expectativa de sobrevivência, probabilidade de morte e invalidez e valor da folha de vencimentos dos segurados.

Para a cobertura do déficit é estabelecido um plano de amortização com prazo máximo de 35 anos, sendo que o nosso plano de amortização deve ser revisto anualmente. O plano atual prevê o equacionamento do déficit até o ano de 2040, por meio de aportes crescentes.

Atualmente, o Fundo de Previdência possui aproximadamente R\$ 292.000.000,00 (duzentos e noventa e dois milhões) aplicados em instituições financeiras e 06 (seis) imóveis, sendo um com edificação. Não há até então outros ativos que possam gerar rendimentos.

Nesse sentido e considerando a junção de dificuldades orçamentárias ocorridas no ano de 2018, aliada à instabilidade do mercado financeiro nos últimos meses, fato que tem prejudicado o rendimento de aplicações financeiras, o Município, o IPMC e o Conselho de Previdência passaram a avaliar a possibilidade de diversificar seu patrimônio e obter rendimentos por meio de imóveis.





Desse modo, o Município apresentou ao Conselho de Previdência várias opções de imóveis para dação em pagamento do déficit. Após uma série de reuniões e negociação, chegou-se ao acordo que estabeleceu a transferência de um imóvel de propriedade do Município ao Fundo, cujo valor foi adotado o montante apurado pela Comissão de Avaliações do município.

O Fundo poderá utilizar os imóveis de diversas formas para incrementar suas receitas, tais como aluguers ou a alienação dos bens após valorização de mercado.

Referida negociação é positiva para os dois lados. Para o Município é positivo porque dispensa a realização de desembolso financeiro e porque pode efetivamente dispor dos bens, uma vez que não há programação de uso público para os mesmos (atualmente ocupado pela Cohavel, mas esta já estava programada para deixar o imóvel). Para o IPMC/Fundo Previdenciário é positivo, pois se apresenta como alternativa de diversificação de investimentos e renda, especialmente em um momento de incertezas do mercado financeiro.

Para atender dispositivos da lei de licitações e conferir isenção aos valores atribuídos aos bens, o Conselho de Previdência optou por solicitar ao IPMC a realização de licitação para contratar empresa especializada em avaliações de imóveis, sendo realizada duas avaliações por empresas contratadas e uma pelo Município, as quais foram utilizadas para definir o valor dos imóveis para efeito de dação em pagamento ora proposta.

Além disso, a aprovação do presente anteprojeto permitirá reduzir a pendência do Município em relação aos aportes anuais. A dívida para o ano de 2018 é de R\$ 19.289.958,31 (dezenove milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e centavos), tendo havido repasse em dinheiro pelo Município, até o mês de setembro, no valor total de R\$ 12.931.801,56 (doze milhões, novecentos e trinta um mil, oitocentos e um reais e centavos), restando, pendente, ainda, o valor de R\$ 6.358.156,75 (seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e centavos), cujo valor será amortizado, em parte, com a pretendida dação em pagamento de um imóvel, avaliado em R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta reais).

Com a presente dação em pagamento, será possível amortizar o percentual significativo do valor pendente de pagamento, devendo o Município quitar integralmente o valor da dívida restante de R\$ 3.408.156,75 (três milhões, quatrocentos e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e centavos), em parcelas iguais mensais, até o final deste exercício financeiro.

O projeto de Lei em apreço possui amparo legal no contido art. 17 inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da normativa MPS/SPS Nº 02, de 31 de março de 2009, alterado pela orientação normativa MPS/SPS nº 3, de 04/05/2009 as quais autorizam a instrumentalização jurídica para amortização do déficit técnico atuarial, também, através do instituto jurídico de dação em pagamento.





MUNICÍPIO DE
CASCABEL
Estado do Paraná

No anexo, segue o relatório da Avaliação Atuarial de 2018, a ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Previdencia de Cascavel e avaliações mercadológicas do imóvel ofertado em dação em pagamento.

Essas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto à apreciação de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 09 de outubro de 2018.

Jorge Luiz Lange,
Prefeito Municipal em Exercício.

Ao Excelentíssimo Vereador
ALDINO JORGE BUENO
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel-PR.



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, para fins previstos nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa prevista no Art. 4º do Anteprojeto de Lei em anexo, o qual define a forma de Amortização do Déficit Técnico Atuarial, tem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual para 2018 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018.

O pagamento do Aporte para cobertura do Déficit Atuarial ao RPPS está previsto na seguinte rubrica orçamentária:

Orgão/Unidade Orçamentária: 05.02 – Secretaria Municipal de Finanças

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 0846 - Outros encargos Especiais

Programa: 000 - Encargos Especiais

Ação: 3.005 – Realizar o pagamento do Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial ao RPPS

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 08 de outubro de 2018.



JORGE LANGE
Prefeito Municipal





ATA 02 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2018. Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às 14h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel-IPMC, localizado na Rua Presidente Kennedy, nº 114, Centro. Realizou-se a segunda reunião Extraordinária do ano em referência, solicitada via convocação escrita ao Conselho Municipal de Previdência de Cascavel-CMP/ Gestão 2017/2019, pelo Presidente Interino do IPMC, Sr. Renato César Segalla. Estiveram presentes nesta reunião os membros do Conselho Municipal de Previdência do IPMC - Gestão 2017 a 2019, conforme segue: Presidente do CMP e Conselheiro Titular representante dos Segurados Inativos e Pensionistas, Sr. Claudio Nor Pereira de Souza; representante dos Segurados Ativos, o Conselheiro Titular, Sr. Amilton Benedito Peletti e Sra. Ivanilda de Fátima Brandão; representante do Poder Legislativo, o Conselheiro Titular Sr. Jackson Frana; representante do Poder Executivo Municipal, a Conselheira Titular, Sra. Nadir Barbosa e o Conselheiro Titular, Sr. Vanderlei Augusto da Silva. A presença dos Conselheiros significou nesta reunião 100% (cem por cento) dos membros do CMP, para a seguinte pauta: **1) Dação em pagamento de imóvel de propriedade do Município de Cascavel (Rua Paraná, 2607 – Centro), para amortização do Déficit Técnico Atuarial de 2018.** O Presidente do IPMC, Sr. Claudio Nor iniciou a reunião desejando boas vindas a todos os presentes e em seguida passou a palavra ao Presidente Interino do IPMC, Sr. Renato César Segalla, que informou os valores da amortização do Déficit Atuarial de 2018 que o Município deve repassar para o IPMC, apresentando os valores pagos e os valores a vencer, somando aproximadamente R\$ 7.795.023,59 (sete milhões setecentos e noventa e cinco mil vinte e três reais e cinquenta e novo centavos). Nesse sentido o Presidente Interino do IPMC propôs incluir na amortização do déficit o imóvel situado na **Rua Paraná, 2607 – Centro (matrícula 90.022)**, onde foram procedidas duas avaliação em outubro, conforme seguem: **Corretora Mari Genoveva Lemes de Campos apresentou avaliação de R\$ 3.440.000,00;** **Corretora Ângela Dalla Corte Fernandes apresentou avaliação de R\$ 2.696.579,41 (dois milhões seiscentos e noventa e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos);** e **Município apresentou avaliação de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta mil reais).** que seguem em anexo. Após os Conselheiros apresentarem seus posicionamentos, o Presidente do CMP, Sr. Claudio Nor, colocou em votação, e foi deliberada a pauta desta segunda reunião extraordinária, que obteve votos favoráveis por unanimidade, ficando deliberado pela inclusão do imóvel da Rua Paraná, em dação de pagamento no Déficit Previdenciário de 2018 no valor de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta mil reais). O Presidente Interino do IPMC agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a constar para esta Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência do IPMC do ano de 2018 o Presidente, Sr. Claudio Nor Pereira de Souza.



Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento
Futuro do Município de Cascavel



GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL
Município do Paraná

agradecendo a presença de todos, sendo a ata dessa reunião lavrada por mim, Fernanda Cristina Nichi de Sá, Secretária Executiva do CMP, que seguirá assinada pelos presentes através de lista anexa, pelo Presidente Interino do IPMC, pelo Presidente e Conselheiros do CMP, por mim e demais presentes nesta reunião.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CASCAVEL – CMP/IPMC

**PAUTA E LISTA DE PRESENÇA DA 2^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CMP/IPMC 2018 – 03/10/2018**

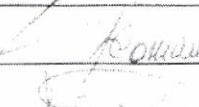
1. Dação em pagamento de imóvel de propriedade do Município de Cascavel (Rua Paraná, 2607 – Centro), para amortização do Déficit Técnico Atuarial de 2018.

CONSELHEIROS

1. Claudio P. de Souza – **Tit.** – rep. Inat. **Presid.** CM
2. Jorgina Aparecida S. Welter – Supl. – rep. Inativos
3. Amilton Benedito Peletti – **Titular** – rep. Ativos
4. Gislaine Buraki – Suplente – rep. Ativos
5. Danielle Cristina Braz – **Titular** – rep. Ativos
6. Ivanilda de Fátima Brandão – Suplente – rep. Ativos
7. Jackson Frana – **Titular** – rep. Legislativo
8. Marcos Godoy – Suplente – rep. Legislativo
9. Vanderlei Ausuto da Silva – **Titular** – rep. Executivo
10. Cristiana Dulce Schmitz – Suplente – rep. Executivo
11. Nadir Barbosa – Titular – **Titular** – rep. Executivo
12. Jônatas Galante – Suplente – rep. Executivo
13. Renato César Segalla – Presidente Int. do IPMC
14. Luiza Aparecida Comamala – Diretora do IPMC
15. Luzia Ap. Gomes Neres – Contadora do IPMC
16. Cirlene Librelato Santos – Advogada IPMC
17. Fernanda Cristina Nichi de Sá – Secretária do CMP
18. Monica M. Alves Frana
19. _____
20. _____

PRESENÇAS/ ASSINATURAS

Brug -
- Dijonite -
~~Spodumene~~
- Olivinite -
- Pyroxite -

- Pyroxite -
Ferulite O. da Silva
- Olivinite -
B. Gomes
- Pyroxite -

- Pyroxite -
Fernández
- Olivinite -
Silván
- Olivinite -
Fernández de la




ESPELHO DO CADASTRO - ITBI

Cadastro: 3002341268 MUNICÍPIO DE CASCAVEL

004 - Número do Imóvel.....: 2607
005 - Edifício.....:
007 - Complemento Endereço...:
008 - Bairro.....: CENTRO
00 - Loteamento.....: LOTEAMENTO CENTRO
009 - Bloco.....:
010 - Apartamento.....:
012 - Quadra.....: 013A
013 - Lote.....: 13A1
033 - Ocupação.....: 64 - Construído
038 - Situação Localização.....: 16 - Uma Frente 1,00
047 - Logradouro 2.....:
056 - Testada Principal.....: 47,00
058 - Área Total do Lote.....: 944,67
062 - Área Construída Unidade.: 0,00
068 - Área Total Construída.....: 712,09
069 - N. Pavimentos.....: 0
070 - Tipo.....:
071 - Fachada.....:
073 - Posição.....:
074 - Situação Construção.....:
075 - Estrutura.....:
076 - Cobertura.....:
078 - Paredes.....:
079 - Forro.....:
080 - Revestimento Externo.....:
083 - Piso.....:
089 - Estado de Conservação....:
100 - Logradouro.....: RUA PARANA - CASCAVEL
157 - Situação do Cadastro.....: Ativo
600 - Complemento 2.....:
59 - Área Preserv. Permanente: 0,00

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI

Protocolo N.

Valor do Lote.....: R\$ 550.000,00
Valor da Benfeitorias: R\$ 400.000,00
Valor Total.....: R\$ 2.950.000,00

Cascavel, 27 de 09 de 2018

CLOVIS ANTONIO LORENZI
Tec. Construção Civil

ERNI FRANCISCO MAHL
CNAI N° 13583 - CRECI N° F 20308

CARLOS EDUARDO DF CAMPOS
Arquiteto

Emitido por: ELIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Mara Salete Wypych - Registradora

LIVRO N° 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

=90.022=

FICHA

=1=

PROTOCOLO N° 268.371, EM 17 DE AGOSTO DE 2018. *****

MATRÍCULA N° 90.022 - IMÓVEL: Lote urbano nº 13-A-1 (treze-a-um), medindo 944,67 m², da quadra nº 13-A(treze-a), da PLANTA GERAL, situado na Rua Paraná, 2607, nesta Cidade e Comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE, medindo 23,50 metros, confronta com a Rua Paraná; ao LESTE, medindo 40,20 metros, confronta com o lote nº 14-B; ao SUL, medindo 23,50 metros, confronta com os lotes nº 5 e 6; e ao OESTE, medindo 40,20 metros, confronta com o lote nº 13-A. BENFEITORIAS: Não há. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CASCAVEL (CNPJ/MF nº 76.208.867/0001-07), pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, 5000, Centro, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: M-90.021 em 22.08.2018, deste Serviço de Registro de Imóveis. ORIGEM/APROVAÇÃO-SEPLAN: O imóvel acima é oriundo da alteração de área e confrontações do lote nº 13-A-1, da quadra nº 13-A, da Planta Geral, desta Cidade e Comarca de Cascavel-PR, cuja alteração foi aprovada em 08.08.2018, através do processo protocolado sob nº 48210/18, em 07.08.2018. EMOLUMENTOS: 30 VRCs = R\$5,79. KL. Cascavel--PRO 22 de agosto de 2018. *****

O referido é verdade e dou fé. (a) *Mara Salete Wypych*
Registradora/Substituto(a).

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
Mara Salete Wypych - Registradora
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL
PRO 22 de agosto de 2018. *****

CERTIDÃO

Certifico, nos termos do parágrafo 1º, artigo 16, da Lei nº 6.015/73, que a fotocópia da Matrícula nº 90.022, do Livro 2 - Registro Geral a qual contém 01 ficha(s), servirá como certidão positiva de bens, inteiro teor, negativa de ônus e de outras ações reais ou pessoais reiperseutórias. O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 12 de setembro de 2018. *Mara Salete Wypych*

Ricard

Mara Salete Wypych

Registradora / CPF 524.569.009-87

FUNARPE - SÉLO DIGITAL N° HxwU9 . TRF6d .

43qQ5 - v5oLG . 394Ab

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

JUCIMARA APARECIDA SCHWINGEL

Portaria N° 064/2010

Escrevente

CONFERIDO
DIRTORIA LEGISLATIVA



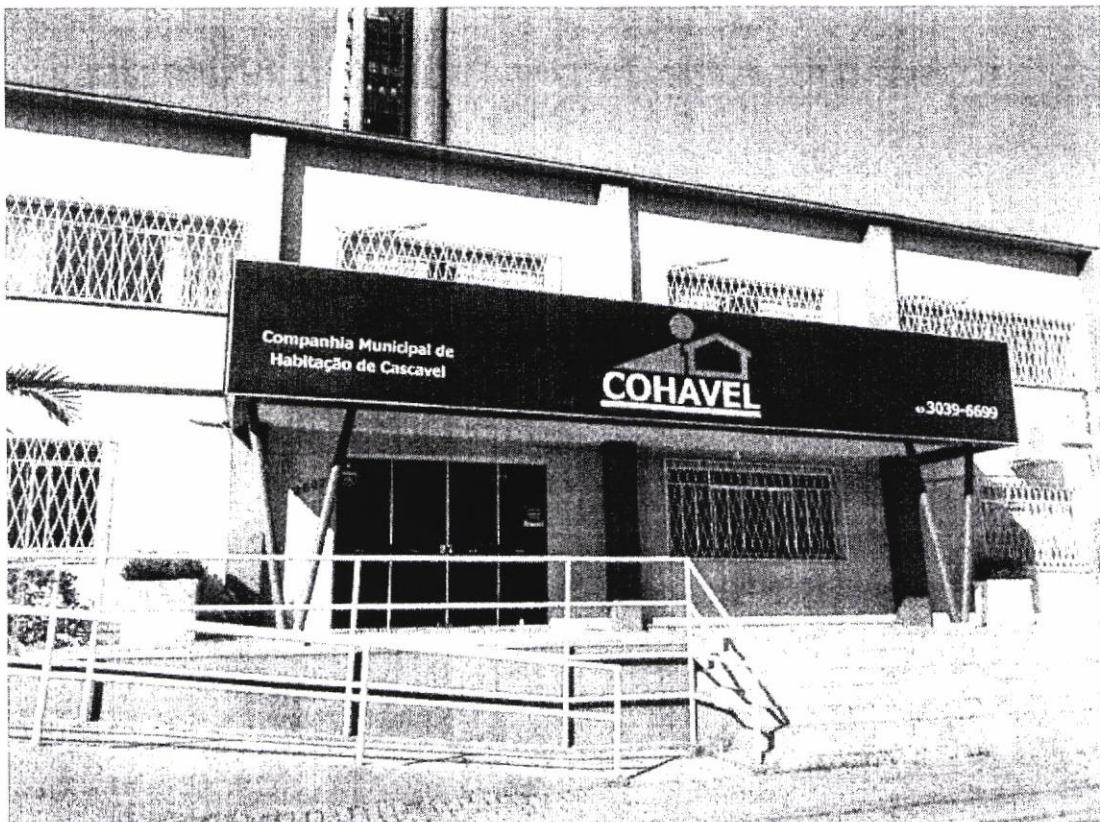
Município de Cascavel
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Dados da Edificação

Dados da Consulta		
Cadastro: 3002341276	Inscrição:	Data 01/10/2018
Dados Cadastrais		
Loteamento: LOTEAMENTO CENTRO	Quadra: 013A	Lote: 13A1
Logradouro: PARANA - CASCABEL	Número: 2607	Bairro: CENTRO
Área Lote (m ²): 944.67	Testada Principal 47.0	Testada Secund. (m): 0.0
Área Un. (m ²): 712.09		
Mapa de Localização		
Latitude: 24° 57' 15.87" S		
Longitude: 53° 27' 19.08" O		

Informações Territoriais	
Calçada	Construido Pres Perm
Muro	Pedologia
Topografia	
Informações de Edificação	
Aqua	Cobertura
Elevador	Esgoto
Estrutura	Fachada
FAIXA IDADE APARENTE	Forro
Gerador de Lixo	IDADE APARENTE
Instal. Elétrica	Instal.Sanitaria
Número de Pavimentos	PADRÃO PGV
Paredes	Piso
Posição	Revestim. Externo
Situação Construção	TIPOLOGIA PGV
Tipo	Ocupação
Utilização	Estado de Conserv.



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
DE IMÓVEL COMERCIAL NA ÁREA URBANA DE
CASCAVEL-PR



Avaliadora:
Mári Genoveva Lemes de Campos
CRECI-PR 15.595 - CNAI 5.819
Empresa: Mári Lemes de Campos
Consultoria e Empreendimentos-ME
CNPJ: 23.640.284/0001-86

Nº 032874

INSCRITO

02/outubro /2018



**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DO IMÓVEL
COMERCIAL NA ÁREA URBANA DE CASCAVEL-PR.**

LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS AVALIANDO:

Endereço: Lote 13-A-1 da Quadra 13-A da Planta Geral, situado na Rua Paraná 2607, Centro – Cascavel-Pr.

OBJETIVO E FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO:

O Presente Parecer Técnico se destina à avaliação patrimonial do imóvel para venda e para locação, tendo exclusivo caráter extrajudicial.

PROPRIETÁRIO DOS IMÓVEIS:

Município de Cascavel, inscrito no CNPJ-MF 76.208.867/0001-07, com sede na Rua Paraná 5000, nesta cidade de Cascavel-PR.

CONTRATANTE DO PARECER TÉCNICO:

I.P.M.C. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel.

AVALIADORA RESPONSÁVEL TÉCNICA:

Mári Genoveva Lemes de Campos, corretora imobiliária, inscrita no CRECI-PR 15.595 e Perita Avaliadora Imobiliária inscrita no CNAI 5819.

INDICAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

No presente parecer a Metodologia utilizada foi o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado. Neste método, a determinação do valor de mercado do imóvel avaliando resultou da comparação direta dos dados do imóvel com outros imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado. As características e os atributos dos dados coletados foram ponderados por meio de técnicas de homogeneização normatizadas (usado como base os Procedimentos para Elaboração do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica-PTAM).

DATA DO PARECER:

Data da conclusão do PTAM: 02 de Outubro de 2018.

VALIDADE DO PARECER:

Válido por 90 (noventa) dias.

LEGITIMIDADE E COMPETÊNCIA PARA AVALIAR:

Este Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica está redigido em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com base nas diretrizes da Resolução nº 1.066/2007, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2007, Seção 1, páginas 191/192, do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) e de seu Ato Normativo 001/2011, de 14 de setembro de 2011, que dispõem sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração de Pareceres Técnicos, bem como regulamenta a sua forma de elaboração.



DOCUMENTAÇÃO E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS AVALIANDO:

Os imóveis estão localizados na Rua Paraná 2607, Centro em Cascavel-Pr (anexo 1 - Documento do Imóvel), com as características abaixo:

Lote nº 13-A-1(treze-a-um) da quadra 13-A (treze-a) da Planta Geral desta comarca e cidade de Cascavel, atualmente dentro do perímetro urbano desta cidade, com área registrada de 944,67 m² (novecentos e quarenta e quatro metros e sessenta e sete centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte (medindo 23,50m), confronta-se com a Rua Paraná; ao Leste (medindo 40,20m), com o lote 14-B; ao Sul (medindo 23,50m) confronta com os lotes 5 e 6; e ao oeste, (medindo 40,20) confronta com o lote 13-A; com benfeitorias **não averbadas**, referente a um prédio comercial construído neste terreno desta mesma quadra. A referida construção com 712,09 m² (informação constante no GeoPortal), em alvenaria conta com dois pisos, cobertura em Eternit, forro de pvc e revestimento cerâmico; onde atualmente se encontra instalada a COHAVEL, situado nesta cidade e comarca de Cascavel-Pr. com as demais características descritas na Matrícula de nº 90.022 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel-Pr.

Obs.: A benfeitoria referente a construção de 712,09 m² se encontra construída no terreno; sendo que metragem é citada no GeoPortal, não estando averbada na matrícula.

CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS DESTA VISTORIA:

A vistoria do imóvel avaliando foi realizada pela Avaliadora Responsável Técnica, no dia 04 de Julho de 2018, a partir das 10:30 (dez horas e trinta minutos). Cálculos, consultas, estudos e pesquisas foram finalizados em 02 de outubro de 2018. Para efeito da presente avaliação, foram consideradas as metragens do terreno auferidas na matrícula (documento anexo). A área construída foi auferida no GeoPortal do município.

A construção, no piso térreo, possui salas adaptadas para recepção, sala de espera e atendimento com um banheiro para portadores de necessidades especiais e outros banheiros masculino e feminino, piso é parte em parquet (bastante desgastado pelo uso) e parte em cerâmica simples, com teto parte em laje e parte em pvc. No primeiro pavimento o piso é parte em parquet (bastante desgastado pelo uso) e parte em cerâmica simples, possui uma sala com bwc exclusivo e diversas salas para funcionários de diversos setores da empresa COHAVEL, possui banheiros masculino e feminino; a cobertura é em Eternit e forro em pvc. O imóvel antigo foi adaptado para uso, sendo assim não padronizado. O estacionamento nos fundos tem capacidade para aproximadamente 11 veículos com estrutura em ferro e cobertura em Eternit. Toda a área construída se encontra em regular estado de conservação.

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO:

O terreno se localiza em via de mão única, no sentido de norte a sul da cidade, com grande fluxo de veículos, por se tratar de área predominantemente comercial. Os imóveis ficam numa posição central da cidade.



CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO:

O imóvel se encontra inserido em excelente e central região da cidade, pois o entorno do imóvel se compõe de bons imóveis comerciais e de frente para o Colégio Marista, tradicional na cidade. O relevo, natureza predominante do solo e condições ambientais, favorece ao terreno, possibilitando boa visibilidade do imóvel.

PESQUISA DE MERCADO E COLETA DAS AMOSTRAS:

A pesquisa de mercado permitiu a obtenção da Média Ponderada incluindo-se neste somatório a Percepção de Mercado (PM) da Responsável Técnica Avaliadora.

PERCEPÇÃO MERCADOLÓGICA DA AVALIADORA:

O imóvel avaliando se encontra em região central da cidade de Cascavel-Pr. A área está em expansão e desenvolvimento, onde construções novas estão surgindo, entre salas comerciais e edifícios comerciais e residenciais.

IDENTIFICAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIANDO

No presente caso, a perita avaliadora, após detalhada análise, pesquisa de mercado e troca de informações com outros corretores e avaliadores, identificou alguns ajustes em função da localização e da frente reduzida de cada terreno, em relação ao valor dos imóveis avaliando.

CONCLUSÃO:

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características semelhantes do imóvel avaliando, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor de mercado e considerando as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, conclui-se:

Valor de Mercado Estimado para Venda do Imóvel Avaliando:

**R\$ 3.440.000,00
(três milhões, quatrocentos e quarenta mil reais).**

Limite Inferior e Limite Superior estimado para Venda admitindo uma variação aproximada de 5% (cinco por cento), para mais ou para menos:

Limite Inferior: R\$ 3.260.000,00

Limite Superior: R\$ 3.611.000,00



Valor de Mercado Estimado para Locação do Imóvel Avaliado:

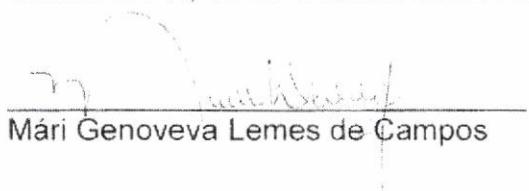
**R\$ 10.550,00
(dez mil quinhentos e cinquenta reais).**

Limite Inferior e Limite Superior estimado para Locação admitindo uma variação aproximada de 10% (dez por cento), para mais ou para menos:

Limite Inferior: R\$ 9.450,00

Limite Superior: R\$ 11.605,00

Cascavel-PR, 02 de Outubro de 2018.



Mári Genoveva Lemes de Campos



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Mara Salete Wypych - Registradora

LIVRO N° 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

=90.022=

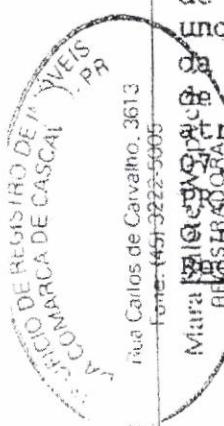
FICHA

=1=

DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

44

PROTOCOLO N° 268.371, em 17 de agosto de 2018.*****
MATRÍCULA N° 90.022 - IMÓVEL: Lote urbano n° 13-A-1 (treze-a-um), medindo 944,67 m², da quadra n° 13-A(treze-a), da PLANTA GERAL, situado na Rua Paraná, 2607, nesta Cidade e Comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE, medindo 23,50 metros, confronta com a Rua Paraná; ao LESTE, medindo 40,20 metros, confronta com o lote n° 14-B; ao SUL, medindo 23,50 metros, confronta com os lotes n° 5 e 6; e ao OESTE, medindo 40,20 metros, confronta com o lote n° 13-A. BENFEITORIAS: Não há.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CASCAVEL (CNPJ/MF n° 76.208.867/0001-07), pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, 5000, Centro, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: M-90.021 em 22.08.2018, deste Serviço de Registro de Imóveis. ORIGEM/APROVAÇÃO-SEPLAN: O imóvel acima é oriundo da alteração de área e confrontações do lote n° 13-A-1, da quadra n° 13-A, da Planta Geral, desta Cidade e Comarca de Cascavel-PR, cuja alteração foi aprovada em 08.08.2018, através do processo protocolado sob n° 48210/18, em 07.08.2018. EMOLUMENTOS: 30 VRCS = R\$5,79. KL. Cascavel-PRO, 22 de agosto de 2018.*****
Referido é verdade e dou fé. (a) Mara Salete Wypych
Registradora/Substituto(a).



Mara Salete Wypych

CERTIDÃO

Certifico, nos termos do parágrafo 1º, artigo 19, da Lei nº 6.015/73, que a fotocópia da Matrícula nº 90.022, do Livro 2 - Registro Geral a qual contém 01 ficha(s), servirá como: certidão positiva de bens, inteiro teor, - negativa de ônus e de outras ações reais ou pessoais reipersecutórias. O referido é verdade e dou fé.
 Cascavel, 12 de setembro de 2018. Valeu.....

Mara Salete Wypych

Mara Salete Wypych

Registradora / CPF 524.569.009-87

FUNARPEN - SÉLO DIGITAL N° HXWU9 . tRF8d .

43QQ5 - v80LG . 394Ab

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

LUCIMARA APARECIDA SCHWINGEL

Portaria N° 064/2010

Escrevente





Município de Cascavel
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Dados da Edificação

Dados da Consulta			
Cadastro:	100253000	Inscrição:	0001.013A.013A.0000
Dados Cadastrais			
Loteamento:	LOTEAMENTO CENTRO	Quadra:	013A
Logradouro:	PARANA - CASCABEL	Número:	2621
Área Lote (m ²):	533.0	Testada Principal:	13.1
Testada Secund. (m):	37.0	Área Un. (m ²):	668.25
Mapa de Localização			
Latitude:	24° 57' 15,80" S		
Longitude:	53° 27' 19,77" O		

Informações Territoriais			
Calçada	Sim	Construído Pres Perm	NÃO
Muro	Não	Pedologia	Normal 1,00
Topografia	Plano 1.00		
Informações de Edificação			
Agua	Rede	Cobertura	Cimento Amianto
Elevador	Não	Esgoto	Rede
Estrutura		Fachada	Recuada
FAIXA IDADE APARENTE	11 a 30anos - Fator 0,75	Forro	Laje
Gerador de Lixo	Art. 2º, X - COMERCIO E	IDADE APARENTE	
Instal. Elétrica	Embutida	Instal.Sanitaria	Mais de uma
Número de Pavimentos		PADRÃO PGV	PADRÃO ALTO
Paredes	Alvenaria	Piso	Taco-Parquet
Posição	Cojugada	Revestim. Externo	Reboco
Situação Construção	Frente	TIPOLOGIA PGV	SALAS COMERCIAIS
Tipo	Sala	Ocupação	Construído
Utilização	Serviço	Estado de Conserv.	Nova/Otima 1,00



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

O objetivo de o presente parecer é avaliar o imóvel para conhecer o valor mercadológico do mesmo, dentro dos parâmetros de comercialização, na presente data.

- 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE /SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE CASCABEL – Estado do PARANÁ – inscrita no CNPJ/MF 76.208.867.0001-07 pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Paraná, 5000 – Centro – Cascavel/PR.**
- 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CASCABEL – Estado do PARANÁ – inscrita no CNPJ/MF 76.208.867.0001-07 pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Paraná, 5000 – Centro – Cascavel/PR.**
- 3. AVALIADOR RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANGELA DALLA CORTE, divorciada, corretora de imóveis, inscrita no CPF 027.211.149-05, residente a Rua Paraná, 2018 Apto 802 Ed. Torre Nova, Centro – Cascavel/PR. CRECI F 25.964 E CNAI 16.050.**
- 4. LEGITIMIDADE E COMPETÊNCIA PARA AVALIAR:**

Este Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica está redigido em conformidade como disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com base nas diretrizes da Resolução nº 1.066/2007, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2007, Seção 1, páginas 191/192, do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) e de seu Ato Normativo 001/2011, de 14 de setembro de 2011, que dispõem sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração de Pareceres Técnicos, bem como regulamenta a sua forma de elaboração.

5. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO:

LOTE URBANO NÚMERO 13-A-1, QUADRA 013-A, LOTEAMENTO CENTRO com Logradouro Rua Paraná, 2607 nesta cidade e comarca de Cascavel, estado do Paraná, medindo 944,67m², (conforme consta na Matrícula) com testada principal na Rua Paraná, sendo 23,50 metros de frente e profundidade 40 metros. Observou-se no local as seguintes benfeitorias: uma construção simples em alvenaria com 2 pavimentos medindo 712,09 metros sendo: Pavimento térreo com 6 salas, com uma extensão de construção sem laje, com forro de pvc, atualmente instalados cozinha, refeitórios, depósito e banheiros; estacionamento aos fundos com solo coberto por paver, cobertura simples sendo 14 vagas de veículos cobertas; piso em cerâmica e janelas de ferro; Pavimento Superior com 7 salas, piso em madeira tipo taco, sem laje, apenas forração em material pvc; Corredores com piso cerâmica e banheiros simples; Ambos pavimentos com



instalações elétricas e adaptações improvisadas; todas as instalações de ar condicionado, aparelhos eletrônicos, divisórias e mobiliários são, pertencentes ao ocupante do imóvel atualmente COHAVEL. Área construída constatada no Cadastro imobiliário da prefeitura 712,09 metros NÃO AVERBADOS à MATRÍCULA 90.022 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel – Paraná, (CÓPIA DA MATRÍCULA EM ANEXO – ANEXO 1)

6. DATA DA VISTORIA E CONSIDERAÇÕES:

A vistoria foi realizada no imóvel na data de 04/07/2018. (FOTOS EM ANEXO – ANEXO 2)

7. DESCRIÇÃO EXTERNA DO IMÓVEL AVALIANDO:

O imóvel avaliando principal se refere à Construção em alvenaria com 712,09 metros e terreno medindo 944,67 metros quadrados. conforme consta na Matrícula 90.022 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel. Contém uma edificação com padrão construtivo simples estritamente comercial: contendo 2 pavimentos, 13 salas, divisórias e instalações com padrão construtivo simples, telhado em Eternit, paredes em reboco simples, calfinadas e pintadas. Com idade aparente mais de 30 anos. Também se observou terreno murado, calçada frontal e calçadas laterais adaptadas a portadores de deficiência, com acabamento simples;

A região é formada por construções de médio e alto porte, padrão construtivo médio alto, ocupação – comercial, com ocupação normal de comércios locais e atratividade alta, infraestrutura urbana completa, apresentando facilidade de acessos, estando localizado próximo a cruzamento de vias principais e possui alta intensidade de tráfego de veículos.

A vistoria do imóvel não revelou outras observações dignas de nota.

8. OBJETIVO E FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO:

Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica emitida **para fins Avaliação Mercadológica e Valor de Locação**. Atualizar os valores dos imóveis do Fundo Previdenciário do IPMC, na intenção de quitar a amortização do Déficit Previdenciário do IPMC de 2018.

9. ANEXOS: CÓPIA DA MATRÍCULA; FOTOS DA VISTORIA; CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA;

10. METODOLOGIA UTILIZADA:

Para obter o valor de mercado do imóvel avaliando, fazemos uma análise das condições econômicas, políticas e sociais, quando relevantes para o mercado, inclusive usos anteriores atípicos ou estigmas fazendo um diagnóstico do entorno e analisando o mercado onde o imóvel se encontra inserido antes de determinar o valor do bem.

Analisamos também a situação no contexto urbano, com indicação dos principais polos de influência (polos valorizantes e polos desvalorizantes). Para



obter o valor de mercado do imóvel avaliando, além da sua localização, consideramos como fatores cruciais para terreno, parâmetros de uso e taxa de ocupação do solo, (anexo 3) faixa não edificável, estabelecimentos permitidos, metragem da testada principal, potencial de ampliação e melhorias, infraestrutura urbana e atividades existentes. E além de nossa opinião, buscamos informações de empresas parceiras no mercado Imobiliário, corretores de imóveis e de ofertas existentes e imóveis semelhantes comercializados que serviram de parâmetro, que nos ajudaram formar uma opinião para a realidade.

Para a realização do presente trabalho utilizou-se o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**. Neste método, a determinação do valor de mercado do imóvel avaliando resultou da comparação direta dos dados do imóvel com outros imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado. As características e os atributos dos dados coletados foram de imóveis disponíveis em oferta e imóveis efetivamente vendidos nos últimos 12 meses.

11. CONCLUSÃO:

Valor de Mercado Estimado para o Imóvel Avaliando:

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características semelhantes do imóvel avaliando, utilizando o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos que permitem a determinação do valor de mercado levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário atualmente, normalmente diferentes das oscilações e tendências de outros ramos da economia, conclui-se:

R\$ 2.696.579,41 (Dois milhões seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos.)

Limite Inferior e Limite Superior estimado admitindo uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos:

Limite Inferior: R\$ 2.561.750,44

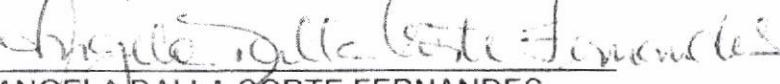
Limite Superior: R\$ 2.831.408,38

Valor de Locação Estimado para o Imóvel Avaliando:

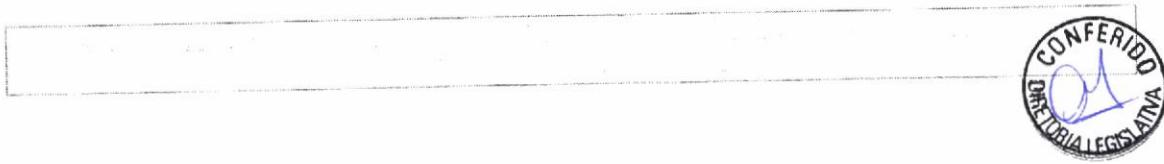
R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)

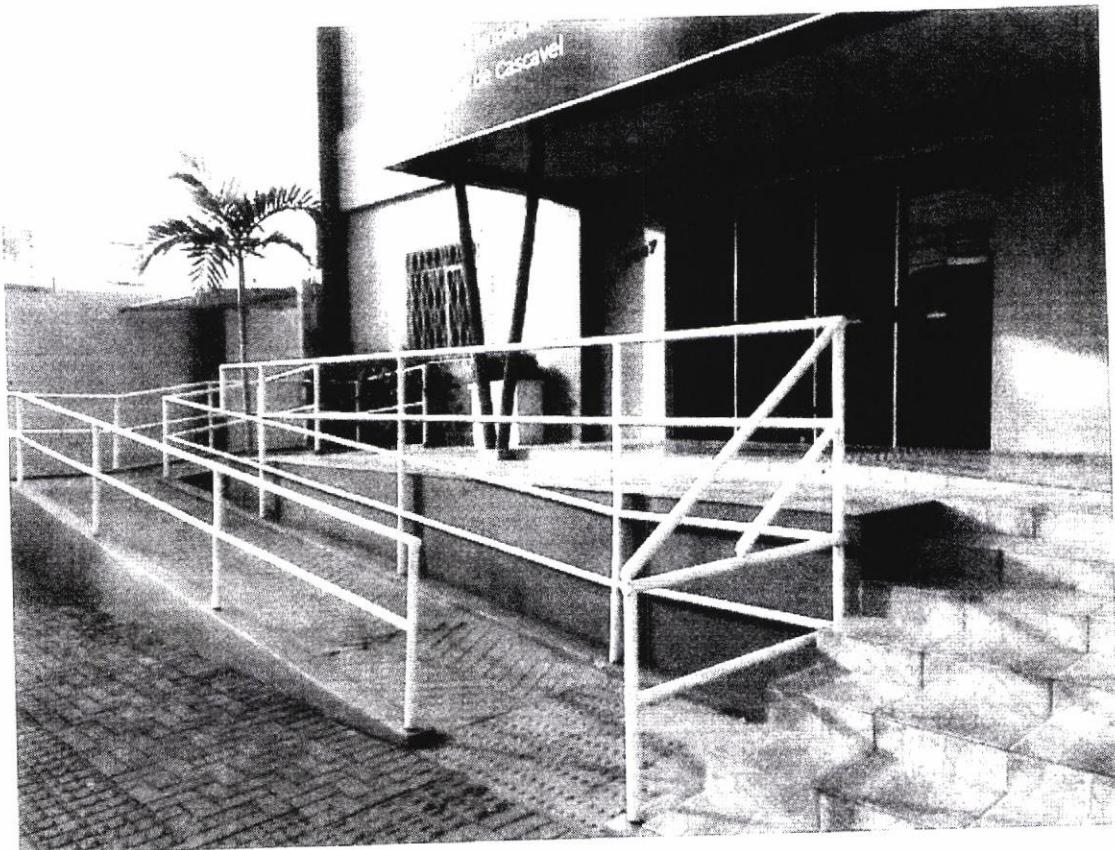
A presente avaliação tem validade de 120 dias.

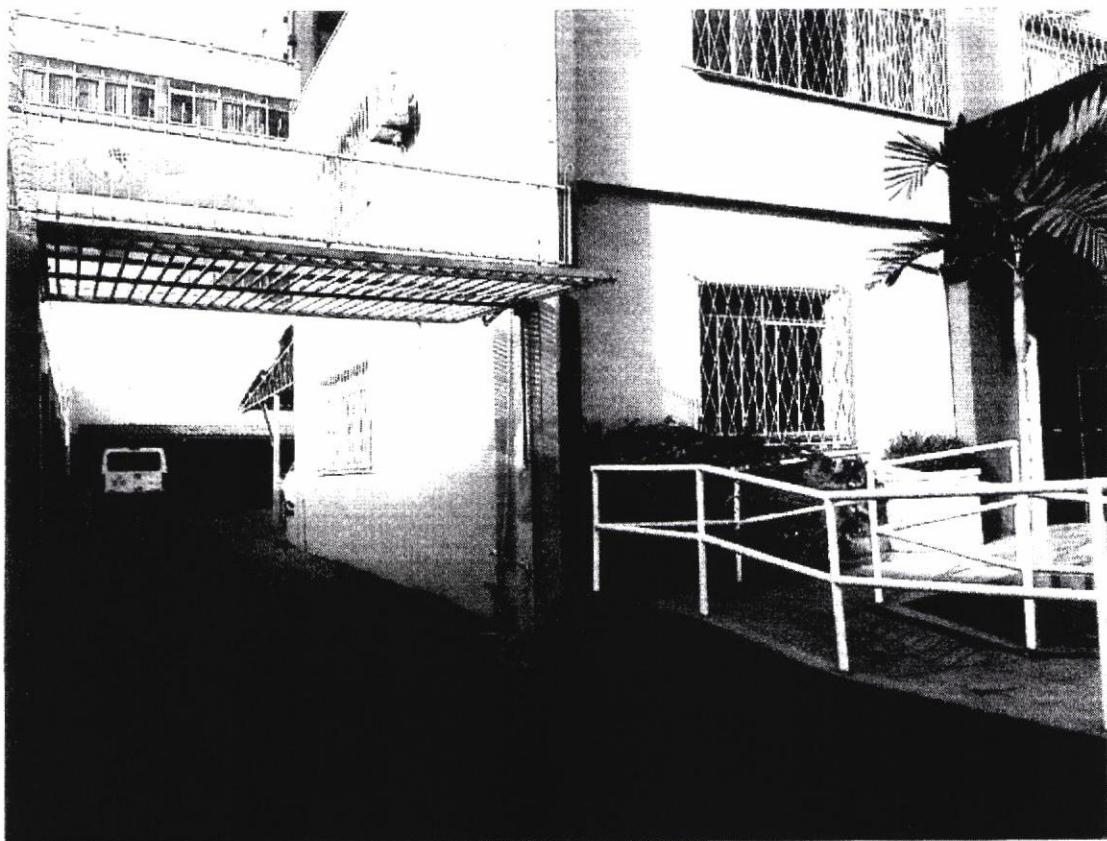
Cascavel, 03 de Outubro de 2018

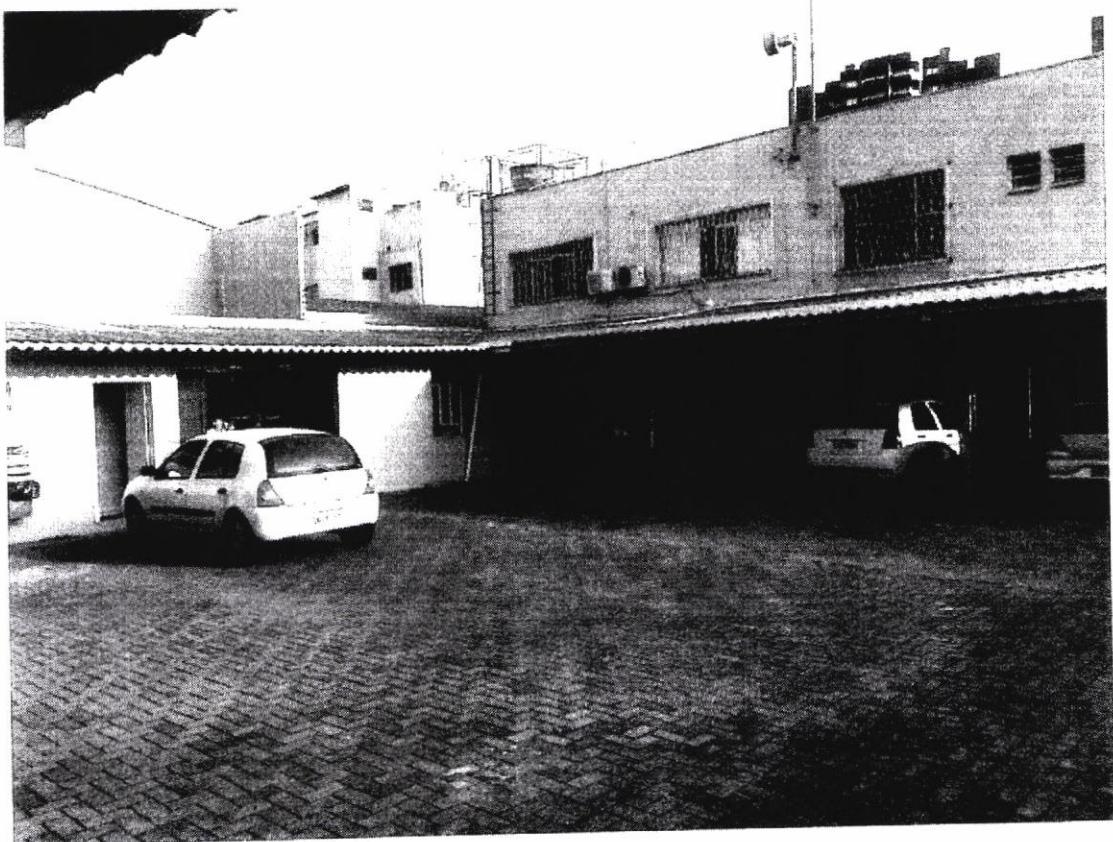

ANGELA DALLA CORTE FERNANDES
CRECI F/25.964 CNAI 16.050

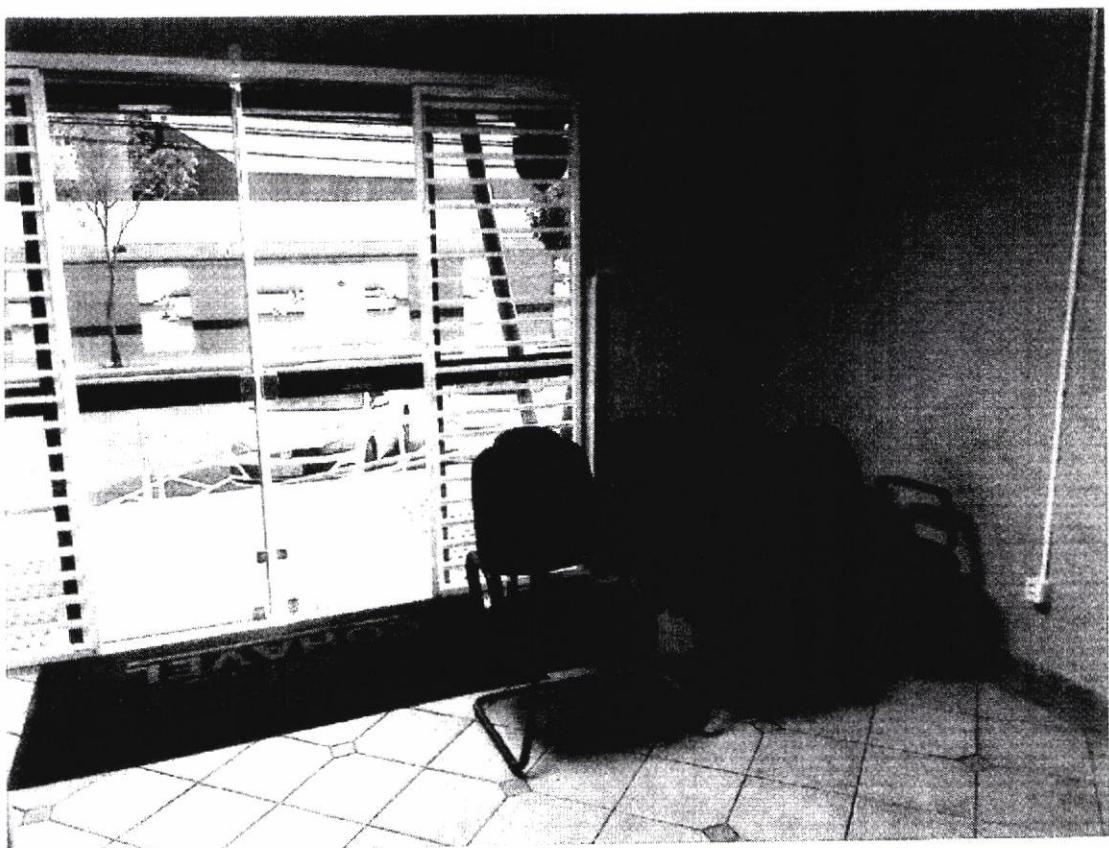


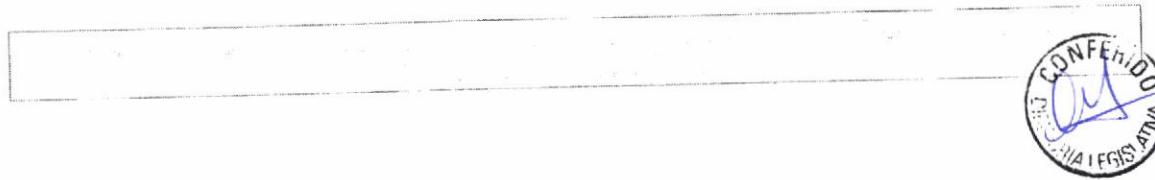


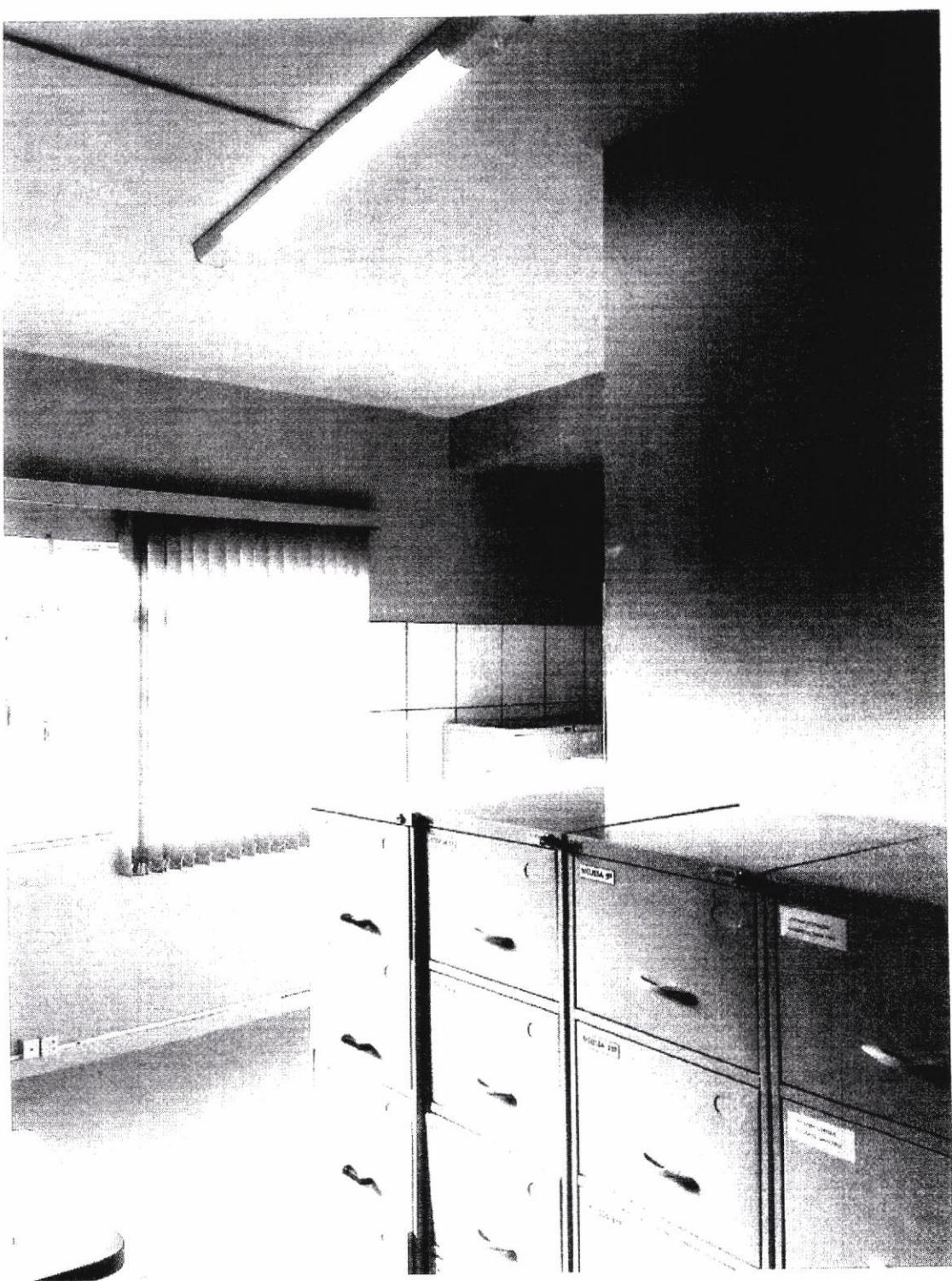


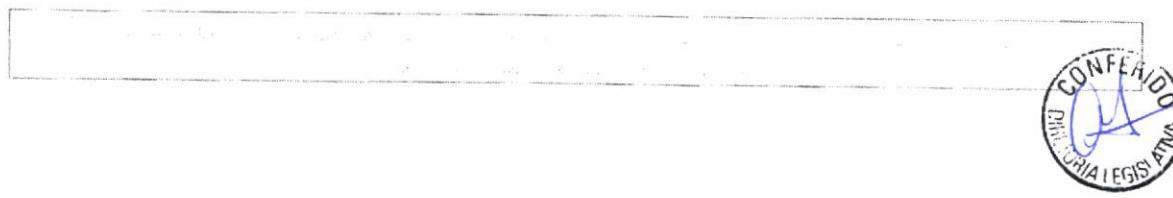


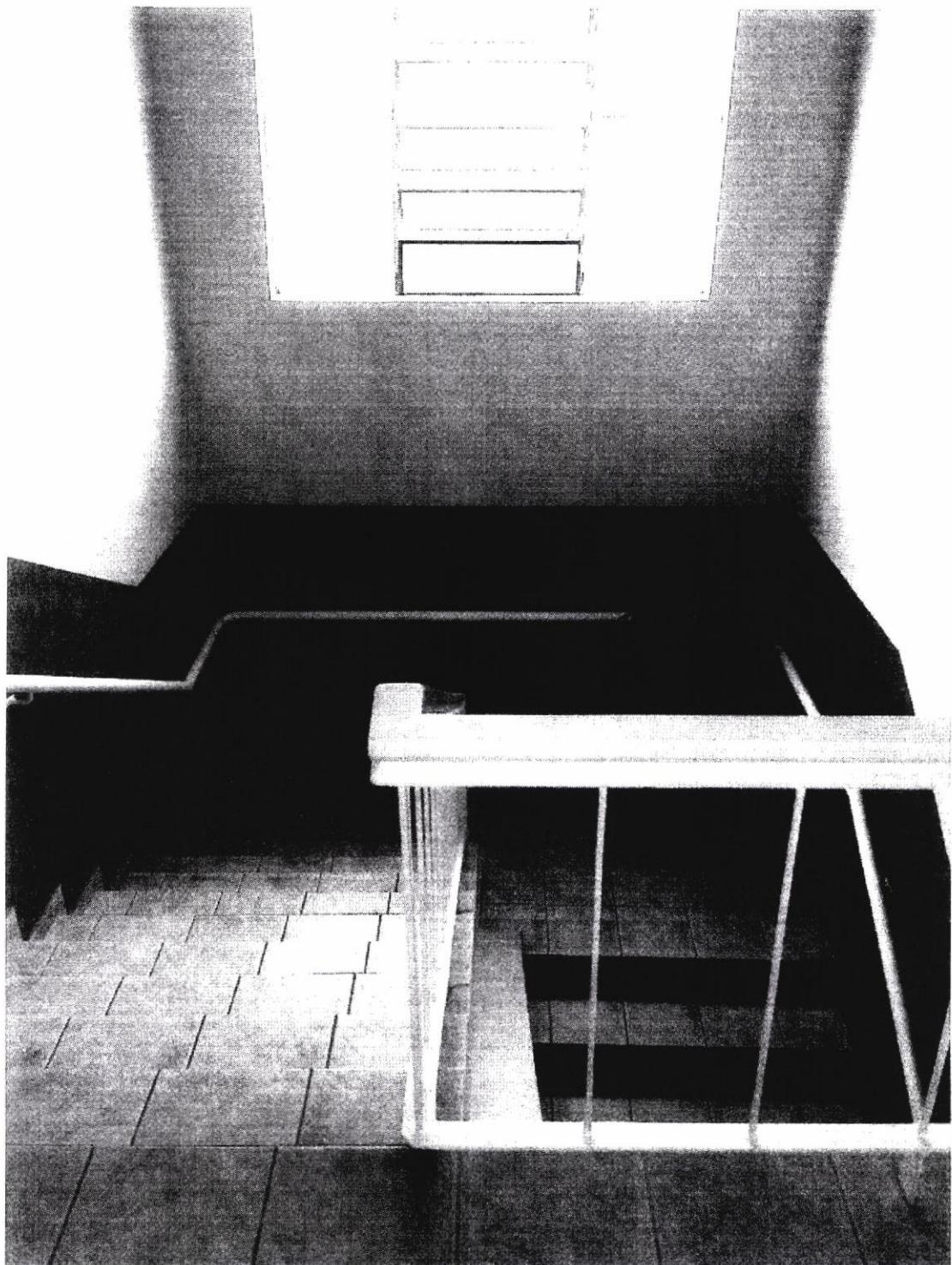


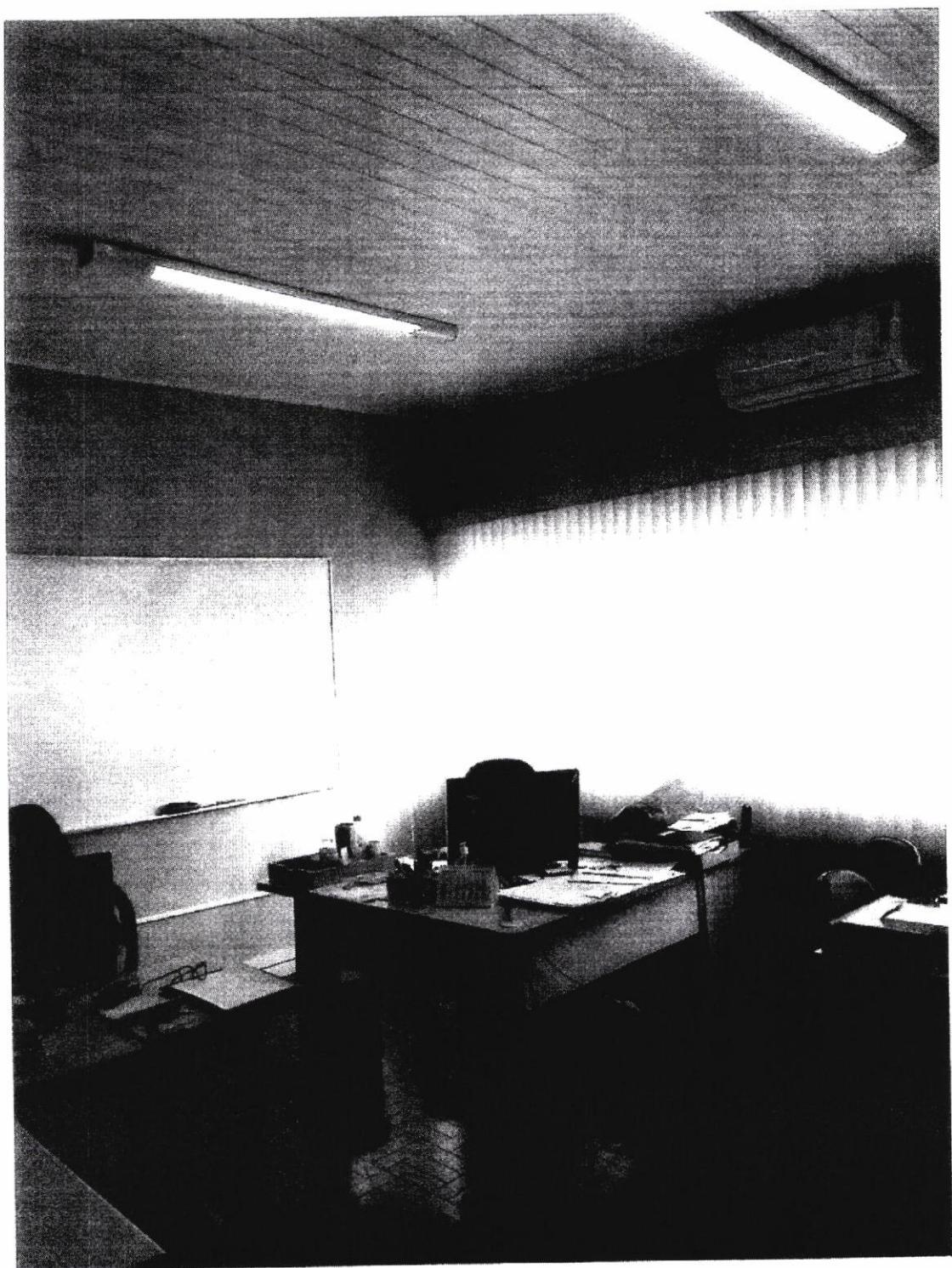


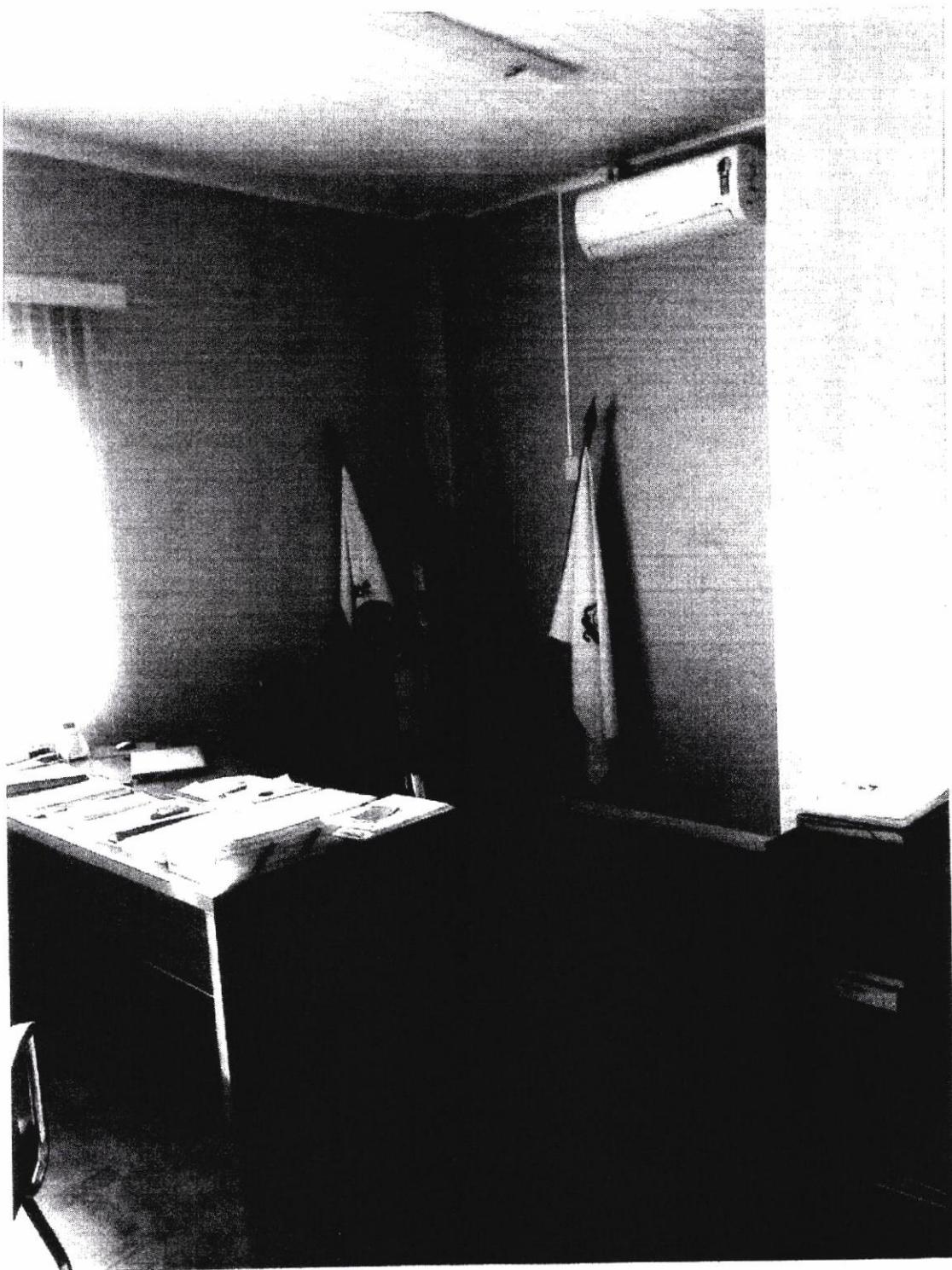


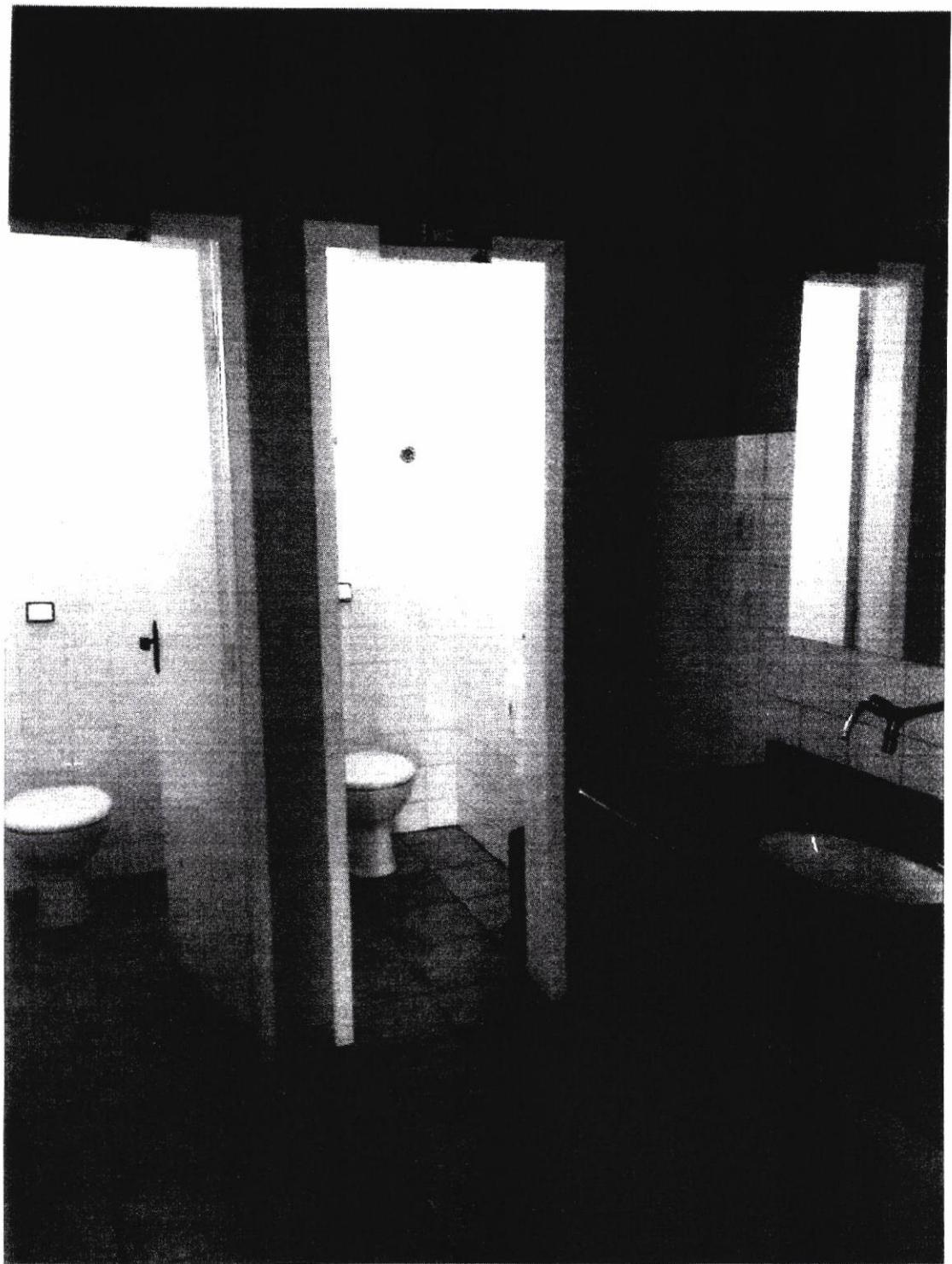














AVALIAÇÃO ATUARIAL

2018

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR

Curitiba, 31 de março de 2018.

Índice

APRESENTAÇÃO	4
OBJETIVOS	4
BASE CADASTRAL	4
Base de Dados	4
Bases Legais	5
ESTATÍSTICAS	5
Distribuição da População por Situação	5
Distribuição dos Ativos por Sexo	6
Projeção Quantitativa de Aposentados por ano	6
Composição da Despesa com Pessoal por Situação	7
Estatística dos Servidores Ativos	8
Estatística do Servidores Ativos "Não professores"	8
Estatística dos Servidores Ativos "Professores"	8
Consolidação das Variáveis Estatística dos Servidores Ativos Geral	9
Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	9
Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	10
Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	11
Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Ente	11
Estatística dos Servidores Inativos	12
Variáveis Estatística dos Servidores Inativos	12
Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária	12
Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa de Benefício	13
Estatística dos Servidores Pensionistas	14
Variáveis Estatística dos Servidores Pensionistas	14
Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefício	14
Resumo Estatístico	15

PLANO DE BENEFÍCIOS	16
Participantes e Beneficiários	16
Instituidora	16
Participantes	16
Beneficiários	16
Benefícios	16
Quanto aos Servidores Participantes do Plano	16
Quanto aos Beneficiários do Plano	16
 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS	17
Regime Financeiro de Repartição Simples	17
Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura	17
Regime Financeiro de Capitalização – Custo do Crédito Unitário Projetado	17
 HIPÓTESES ATUARIAIS	18
 PLANO DE CUSTEIO E RESULTADOS	19
Situação Atual do Regime Próprio de Previdência Social	20
Compensação Financeira	21
Ativo do Plano	21
Custo Suplementar (Déficit Técnico Atuarial)	21
Resumo	22
Situação do Plano	22
Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial	23
Custeio do Plano	24
Taxa de Administração	24
 CONCLUSÃO	25
 ANEXOS	26
Plano de Contas	27
Projeção Atuarial para L.D.O. (Lei de Diretrizes Orçamentárias)	28

Apresentação

O governo do Município de CASCAVEL em conjunto com o Regime Próprio de Previdência Social do Município de CASCAVEL vem desenvolvendo ações no sentido de reestruturar o sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o aos ditames da Lei nº 9.717/98 e Portarias MPS nº.s. 204/08, 402/08 e 403/08, que preveem a realização de avaliação atuarial em cada exercício financeiro para organização e revisão do plano de custeio e de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e buscando um modelo de gestão que permita o controle das despesas e receitas previdenciárias.

Para verificar o equilíbrio do atual plano de custeio, contratou a ACTUARY SERVIÇOS ATUARIAIS para elaboração do estudo atuarial, cujos resultados estão detalhadamente descritos neste documento.

O trabalho foi desenvolvido em observância à atual legislação que dispõe sobre a criação e regulamentação de Regimes Próprios de Previdência para União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como à base de dados disponibilizada pelo Município e seu respectivo Regime Próprio de Previdência Social.

Objetivos

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a qualificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de CASCAVEL, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade, por meio de:

- Levantamento do custo previdenciário identificando as reservas necessárias para o financiamento das obrigações;
- Mensuração do passivo atuarial;
- Análise do equilíbrio atuarial entre as contribuições atualmente praticadas e as necessárias para cobrir as obrigações do plano previdenciário;
- Estabelecimento de métodos de amortização para o custeio dos benefícios, visando garantir o equilíbrio atuarial e financeiro do plano atuarial.

Base Cadastral

Base de Dados

A base cadastral do Regime Próprio de Previdência Social do Município de CASCAVEL, utilizada para apuração dos resultados atuariais com data base de **dez/2017**, possui um total de 10029 servidores sendo 7730 ativos, 1915 inativos, 384 pensionistas. A base de dados de cálculo apresentou consistência suficiente para elaboração da Avaliação Atuarial. Ressalva-se a necessidade de continuidade no levantamento do tempo passado total de contribuição, participante a participante, para outros regimes, de maneira a melhor estimar a provável compensação previdenciária e os compromissos futuros. É recomendável dar prosseguimento a medidas visando o controle das informações, inclusive o controle de óbitos e invalidez dos segurados e pensionistas.

Bases Legais

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais números 20, 41 e 47, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003 e 06 de julho de 2005, respectivamente);
- Lei nº. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MPS nº. 204, publicada em 11 de julho de 2008;
- Portaria MPS nº. 402, publicada em 11 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº. 403, publicada em 11 de dezembro de 2008.

Estatísticas

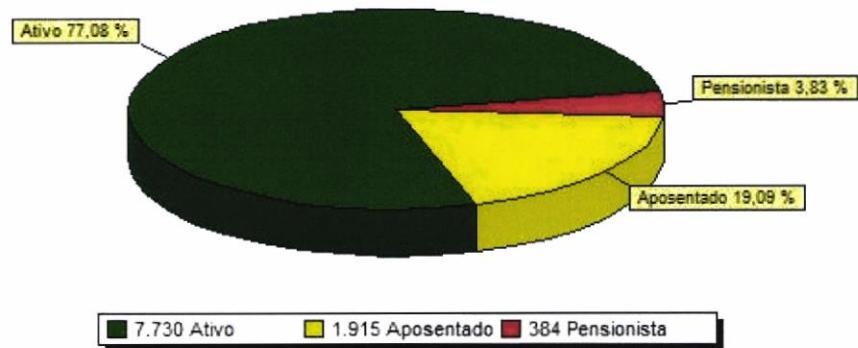
A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas.

Distribuição da População por Situação

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída percentualmente da seguinte forma:

Ativos	Inativos	Pensionistas
7730	1915	384

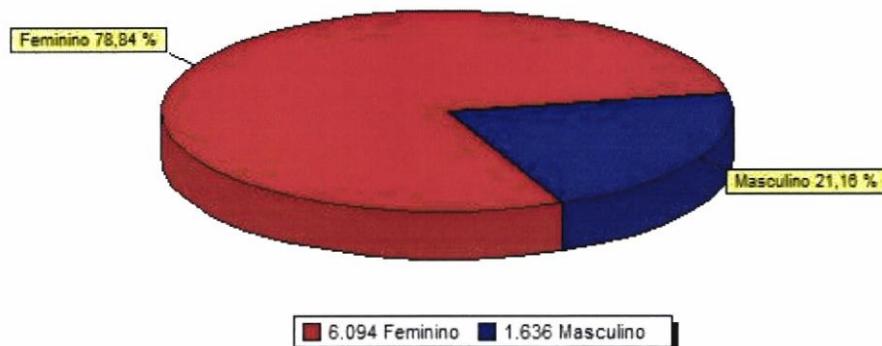
Distribuição da população por situação



Distribuição dos Ativos por Sexo

Ativos	
Homens	Mulheres
1636	6094

Distribuição dos ativos por sexo



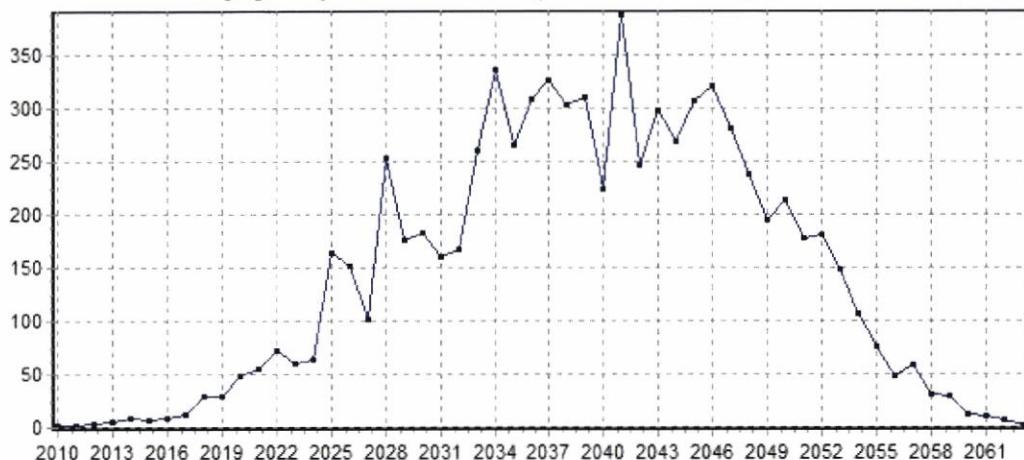
Atualmente, a população de servidores feminino representa cerca de 78,84% da população total.

Ressalta-se que a variável "sexo" influencia diretamente a apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior a do homem, permanecendo em gozo do benefício previdenciário por um período maior de tempo. Lembramos que esta Projeção Quantitativa de Aposentadorias é uma estimativa, pois para se obter uma melhor precisão, seriam necessárias algumas informações mais detalhadas. As quais não constam na base cadastral utilizada para esta avaliação.

Projeção Quantitativa de Aposentados por ano

Ano	Quantidade	Ano	Quantidade	Ano	Quantidade
2018	73	2033	261	2048	237
2019	29	2034	337	2049	195
2020	48	2035	266	2050	213
2021	55	2036	308	2051	178
2022	71	2037	326	2052	181
2023	60	2038	303	2053	148
2024	64	2039	310	2054	107
2025	164	2040	224	2055	76
2026	152	2041	388	2056	47
2027	102	2042	247	2057	58
2028	254	2043	298	2058	30
2029	176	2044	268	2059	29
2030	183	2045	307	2060	11
2031	160	2046	320	2061	10
2032	167	2047	281	2062	7

Projeção quantitativa de aposentadorias por ano



Lembramos que esta Projeção Quantitativa de Aposentadorias é uma estimativa, pois para se obter uma melhor precisão, seriam necessárias algumas informações mais detalhadas. As quais não dependem somente da base cadastral utilizada.

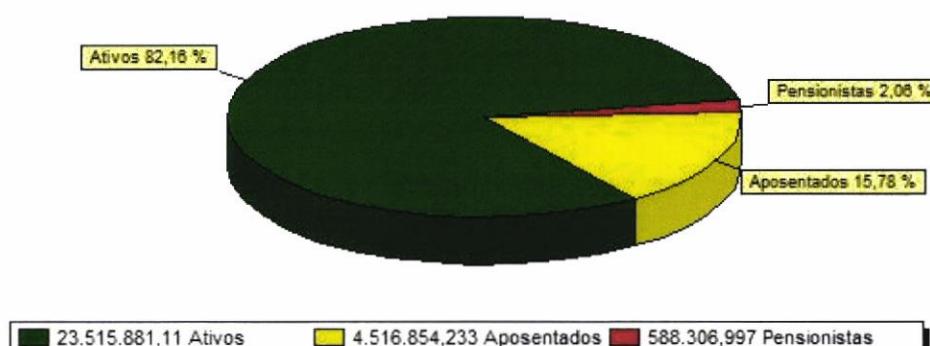
Ressalta-se que, de acordo com o comportamento observado em outros municípios, mesmo tendo direito à aposentadoria, é provável que parte deste grupo não entre em gozo de benefício.

Composição da Despesa com Pessoal por Situação

Analizando os gastos com pessoal por segmento, percebe-se a seguinte composição:

Discriminação	Folha mensal (R\$)	Quantidade	Remuneração média (R\$)
Ativos	23.515.881,11	7730	3.042,16
Aposentados	4.516.854,23	1915	2.358,67
Pensionista	588.307,00	384	1.532,05

Composição da despesa com pessoal por situação



Estatística dos Servidores Ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstrados as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de CASCAVEL segmentados, no primeiro momento, da seguinte forma: estatística dos não professores e professores”.

Estatística dos Servidores Ativos “Não professores”

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	3483	1530	5013
Folha Salarial Mensal (R\$)	10.164.758,09	6.544.459,09	16.709.217,18
Salário Médio (R\$)	2.918,39	4.277,42	3.597,91
Idade Mínima Atual	18	19	18
Idade Média Atual	40	42	41
Idade Máxima Atual	68	70	69
Idade Mínima de Admissão	14	15	14
Idade Média de Admissão	31	31	31
Idade Máxima de Admissão	59	69	64
Idade Média Aposentadoria	62	66	64

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos “não professores”.

Estatística dos Servidores Ativos "Professores"

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	2611	106	2717
Folha Salarial Mensal (R\$)	6.544.439,77	262.224,16	6.806.663,93
Salário Médio (R\$)	2.506,49	2.473,81	2.490,15
Idade Mínima Atual	20	20	20
Idade Média Atual	40	40	40
Idade Máxima Atual	70	66	68
Idade Mínima de Admissão	17	17	17
Idade Média de Admissão	30	31	30
Idade Máxima de Admissão	64	53	58
Idade Média Aposentadoria	61	66	63

Ressalta-se que a variável “sexo” influencia diretamente a apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior a do homem, permanecendo em gozo do benefício previdenciário por um período maior de tempo. Outro importante aspecto considerado refere-se à legislação previdenciária que atualmente exige das mulheres menor tempo de contribuição para aposentadoria (ainda mais reduzido se professoras).

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatística dos servidores não professores e professores” do Município de CASCAVEL, de forma consolidada.



Consolidação das Variáveis Estatística dos Servidores Ativos Geral

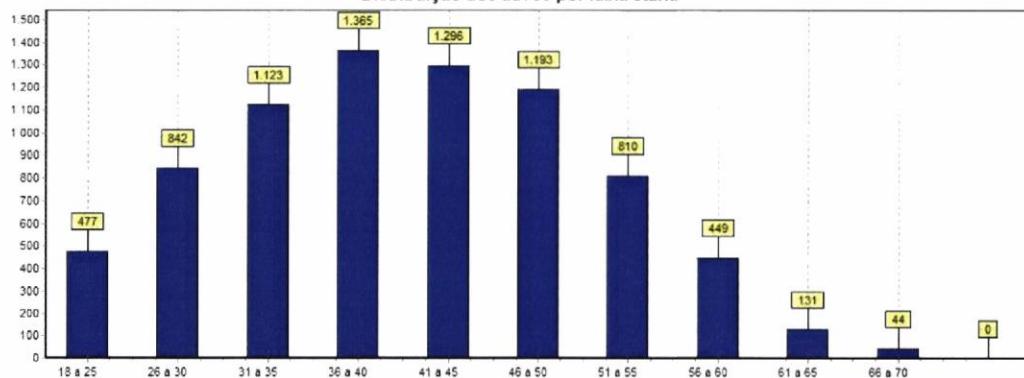
Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	6094	1636	7730
Folha Salarial Mensal (R\$)	16.709.197,86	6.806.683,25	23.515.881,11
Salário Médio (R\$)	2.741,91	4.160,56	3.451,24
Idade Mínima Atual	18	19	18
Idade Média Atual	40	42	41
Idade Máxima Atual	70	70	70
Idade Mínima de Admissão	14	15	14
Idade Média de Admissão	30	31	30
Idade Máxima de Admissão	64	69	66
Idade Média Aposentadoria	62	66	64

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentados por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	Quantidade	Frequência (%)	Freq. acumulada (%)
18 a 25	477	6,17	6,17
26 a 30	842	10,89	17,06
31 a 35	1123	14,53	31,59
36 a 40	1365	17,66	49,25
41 a 45	1296	16,77	66,02
46 a 50	1193	15,43	81,45
51 a 55	810	10,48	91,93
56 a 60	449	5,81	97,74
61 a 65	131	1,69	99,43
66 a 70	44	0,57	100
Acima de 70	0	0	100

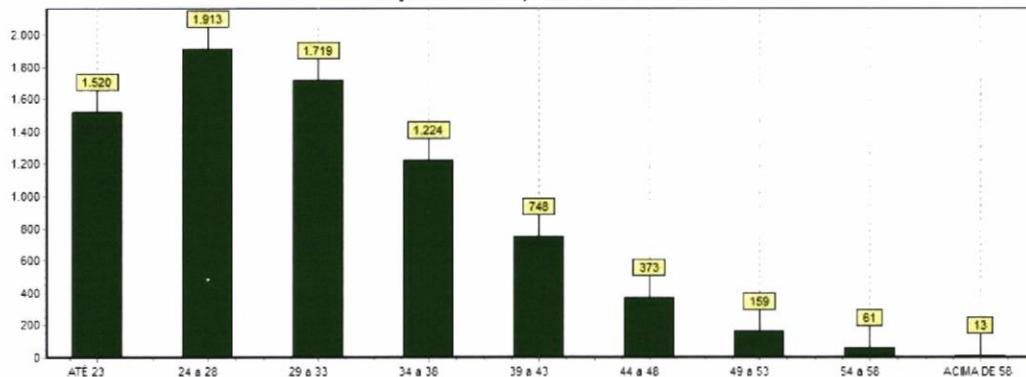
Distribuição dos ativos por faixa etária



Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	Quantidade	Frequência (%)	Freq. acumulada (%)
Até 23	1520	19,66	19,66
24 a 28	1913	24,75	44,41
29 a 33	1719	22,24	66,65
34 a 38	1224	15,83	82,48
39 a 43	748	9,68	92,16
44 a 48	373	4,83	96,99
49 a 53	159	2,06	99,04
54 a 58	61	0,79	99,83
Acima de 58	13	0,17	100

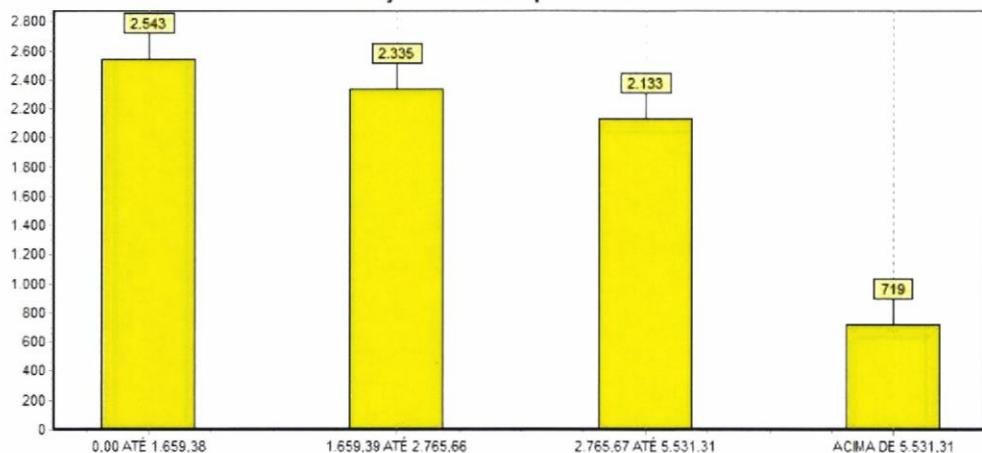
Distribuição dos ativos por idade de admissão



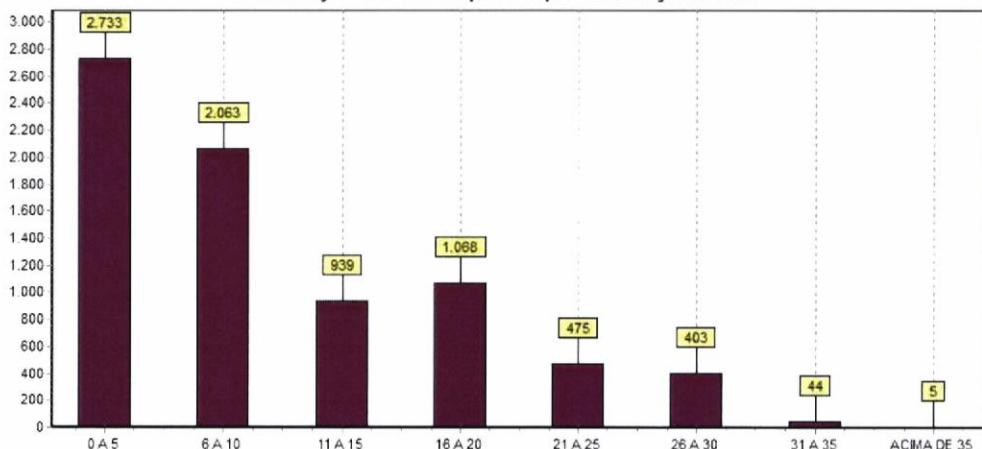
Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz um impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário no período entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria (constituição de reservas). Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público, maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo (R\$)	Quantidade	Frequência (%)	Freq. acumulada (%)
937,00 até 1.659,38	2543	32,9	32,9
1.659,39 até 2.765,66	2335	30,21	63,1
2.765,67 até 5.531,31	2133	27,59	90,7
Acima de 5.531,31	719	9,3	100

Distribuição dos ativos por faixa salarial

Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Ente

Intervalo (anos)	Quantidade	Frequência (%)	Freq. acumulada (%)
0 a 5	2733	35,36	35,36
6 a 10	2063	26,69	62,04
11 a 15	939	12,15	74,19
16 a 20	1068	13,82	88,01
21 a 25	475	6,14	94,15
26 a 30	403	5,21	99,37
31 a 35	44	0,57	99,94
Acima de 35 anos	5	0,06	100

Distribuição dos ativos por tempo de serviço no ente


Estatística dos Servidores Inativos

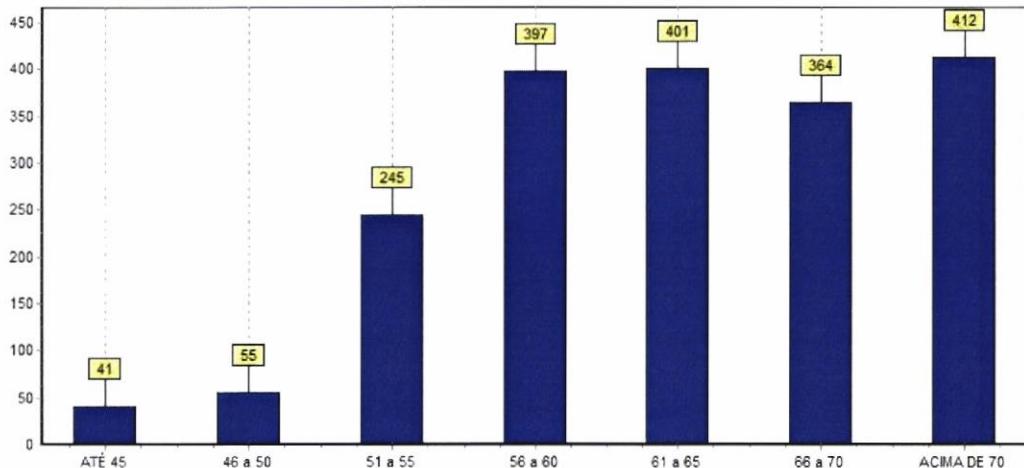
Variáveis Estatística dos Servidores Inativos

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	1490	425	1915
Folha Salarial Mensal (R\$)	3.514.732,78	1.002.121,45	4.516.854,23
Salário Médio (R\$)	2.358,88	2.357,93	2.358,41
Idade Mínima Atual	28	37	32
Idade Média Atual	62	68	65
Idade Máxima Atual	96	93	94

Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária

Intervalo	Quantidade	Frequência (%)	Freq. acumulada (%)
Até 45	41	2,14	2,14
46 a 50	55	2,87	5,01
51 a 55	245	12,79	17,81
56 a 60	397	20,73	38,54
61 a 65	401	20,94	59,48
66 a 70	364	19,01	78,49
Acima de 70	412	21,51	100

Distribuição dos aposentados por faixa etária



No universo de servidores inativos do Município de CASCAVEL estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez. Observa-se, ante as estatísticas demonstradas, que 59,48% desta população tem até 65 anos. Esta constatação é bastante relevante, tendo em vista que está relacionada à magnitude das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios já concedidos que, num regime capitalizado, está diretamente ligado ao espaço de tempo compreendido entre a concessão do benefício e sua extinção. Dessa forma, quanto mais jovem for o aposentado, maior deverá ser a reserva necessária ao cumprimento do pagamento dos benefícios previdenciários.

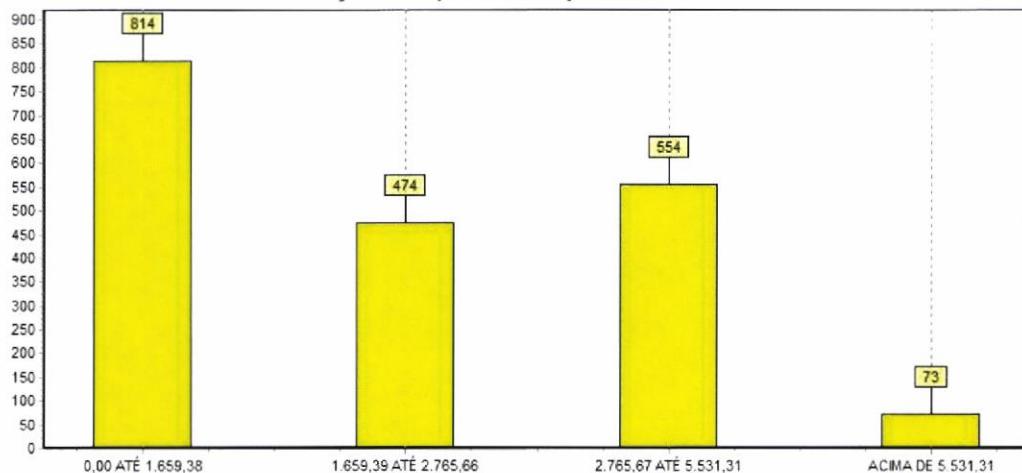
Ressalte-se que a doutrina previdenciária considera o benefício de aposentadoria como um seguro disponível ao trabalhador quer seja por invalidez ou por ocasião de perda da

capacidade laborativa, sendo que neste caso ocorre em idades mais avançadas. Visando adequar a legislação ao a lição doutrinaria, a reforma da previdência definiu idades mínimas de aposentadoria para os servidores públicos, exigindo para os homens 65 anos de idade e para as mulheres 60 anos. Esta nova exigência deverá postergar a concessão de benefício de aposentadoria para os novos servidores ingressantes no serviço público.

Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa de Benefício

Intervalo (R\$)	Quantidade	Frequência (%)	Freq. acumulada (%)
937,00 até 1.659,38	814	42,51	42,51
1.659,39 até 2.765,66	474	24,75	67,26
2.765,67 até 5.531,31	554	28,93	96,19
Acima de 5.531,31	73	3,81	100

Distribuição dos aposentados por faixa de benefício



Estatística dos Servidores Pensionistas

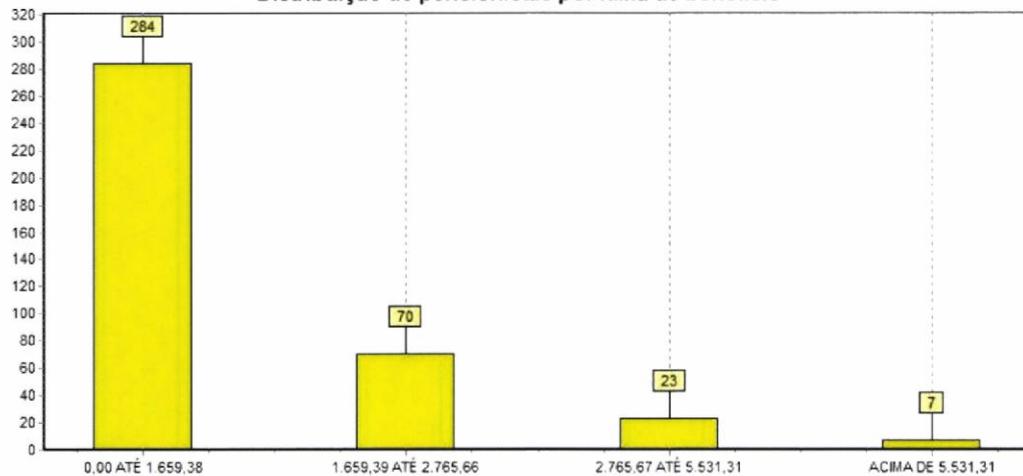
Variáveis Estatística dos Servidores Pensionistas

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	300	84	384
Folha Salarial Mensal (R\$)	461.579,63	126.727,37	588.307,00
Salário Médio (R\$)	1.538,60	1.508,66	1.523,63
Idade Mínima Atual	4	6	5
Idade Média Atual	61	54	57
Idade Máxima Atual	89	93	91

Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo (R\$)	Quantidade	Frequência (%)	Freq. acumulada (%)
937,00 até 1.659,38	284	73,96	73,96
1.659,39 até 2.765,66	70	18,23	92,19
2.765,67 até 5.531,31	23	5,99	98,18
Acima de 5.531,31	7	1,82	100

Distribuição de pensionistas por faixa de benefício



Resumo Estatístico

ATIVOS

Discriminação	Valores
Quantitativo	7.730,00
Idade média atual	40
Idade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	63
Salário médio (R\$)	3.042,16
Salário médio dos servidores do sexo feminino (R\$)	2.741,91
Salário médio dos servidores do sexo masculino (R\$)	4.160,56
Total da folha de salários mensal (R\$)	23.515.881,11

INATIVOS

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.915,00
Idade média atual	63
Benefício médio (R\$)	2.358,67
Total da folha de salários mensal (R\$)	4.516.854,23

PENSIONISTAS

Discriminação	Valores
Quantitativo	384
Idade média atual	59
Benefício médio (R\$)	1.532,05
Total da folha de salários mensal (R\$)	588.307,00

TOTAL

Discriminação	Valores
Quantitativo	10.029,00
Total da folha de salários e benefícios mensal (R\$)	28.621.042,34



Plano de Benefícios

Participantes e Beneficiários

Instituidora

- Prefeitura Municipal de CASCAVEL - PR

Participantes

- Servidores de cargo efetivo do Município

Beneficiários

- Dependentes legais dos servidores participantes

Benefícios

Quanto aos Servidores Participantes do Plano

- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Auxílio Doença*;
- Salário Família*;
- Salário Maternidade*;

Quanto aos Beneficiários do Plano

- Pensão por morte;
- Auxílio Reclusão*;

* Somente se previsto na lei de Regime Próprio de Previdência Social.

Regimes Financeiros e Métodos

Regime Financeiro de Repartição Simples

É somente utilizado para cobertura dos benefícios de auxílio doença, salário maternidade, salário família e auxílio reclusão, o regime financeiro de repartição simples, a taxa de contribuição foi determinada com o objetivo de produzir receita equivalente com o benefício, dentro do exercício. A taxa de custeio apurada pelo regime financeiro de repartição tende a aumentar ao longo do tempo, salvo o caso de aumento constante da massa em atividade.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura

Foi utilizado para cobertura das aposentadorias decorrentes de invalidez e pensão por morte do servidor ativo, foi utilizado o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura, onde as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

Regime Financeiro de Capitalização – Custo do Crédito Unitário Projetado

Foi utilizado para cobertura das aposentadorias especiais, por idade e por tempo de serviço, (compulsória; voluntária), foi adotado o regime financeiro de crédito unitário projetado na idade de entrada, baseia-se, no princípio de que o premio necessário para financiar o benefício futuro ao longo da vida ativa do participante será estabelecido a partir de uma porcentagem nivelada de pagamento, obtida na idade de entrada. O custo normal referente a qualquer aposentadoria individual em qualquer ano torna-se o custo para garantir cobertura plena, fracionado na base da razão de um premio único, calculado na idade de entrada e outro com base na idade do ano em que está sendo calculado. O Serviço Passado em qualquer tempo é o valor calculado com base na diferença do total e custo normal. As taxas de custeio apuradas pelo regime financeiro de capitalização manter-se-ão constantes salvo no caso em que a experiência real divergir das hipóteses adotados. Os benefícios calculados sob regime financeiro de capitalização tratam de custeio cujo os encargos se estabilizam ao longo do prazo.



Hipóteses Atuariais

Conforme Portaria do MPAS n.º 403 de 10 de dezembro de 2008 segue abaixo as hipóteses atuariais adotadas nesta avaliação:

- As tábua biométricas utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - ✓ Tábuas de Sobrevida de Válidos e Inválidos – Tábuas atuais de mortalidade elaboradas para ambos os sexos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
 - ✓ Tábuas de Entrada em Invalidade – ÁLVARO VINDAS;
 - ✓ Tábuas de Mortalidade de Inválidos – experiência IAPC;
- A taxa de rotatividade considerada nula;
- Expectativa de Reposição de Servidores Ativos adotada 1:1;
- Composição familiar foi informada na base cadastral;
- O fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários encontrado foi de 100% ao ano;
- O fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios encontrado foi de 100% ao ano;

Taxa de Juros Real – Meta Atuarial

De acordo com a Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de CASCAVEL, no exercício de 2017 a meta atuarial definida na política de investimentos foi de 6,00%, e como a perspectiva para o exercício 2018 estabelecido na política de investimentos é positiva, foi definido em comum acordo com os representantes do RPPS em manter nesta avaliação a taxa anual real de juros de 6% a.a. .

Taxa anual de Crescimento da Remuneração dos Servidores

A taxa de crescimento salarial médio utilizada nesta avaliação foi de 1,00% a.a. .A adoção deste percentual foi determinada através da média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos.

Taxa anual de Crescimento dos Benefícios do Plano

A taxa anual de crescimento dos benefícios do plano para os benefícios de aposentados e pensionistas que foi considerada para esta avaliação é de 1,00% a.a, pois foi verificado que boa parte dos benefícios do plano está sujeita à paridade com os servidores ativos, e os benefícios vem sendo corrigido pelos mesmos índices aplicados aos servidores em atividade, porem nas próximas avaliações atuariais devemos acompanhar essa taxa e se for identificado um efetivo crescimento real ou não esta taxa poderá ser revista.

Plano de Custeio e Resultados

PLANO DE CUSTEIO	
DATA BASE	dez/2017
DATA DA AVALIAÇÃO	31/03/2018
TOTAL FOLHA SALARIAL ANUAL	R\$ 308.763.518,97
APOSENTADORIAS POR IDADE, TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E COMPULSÓRIA	9,70%
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	2,20%
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO POR IDADE, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU COMPULSÓRIA	1,93%
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	5,75%
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO POR INVALIDEZ	0,39%
AUXÍLIO-DOENÇA	1,74%
SALÁRIO-MATERNIDADE	0,72%
AUXÍLIO-RECLUSÃO	0,00%
SALÁRIO-FAMÍLIA	0,07%
PERCENTUAL TOTAL PARA COBERTURA DOS BENEFÍCIOS	22,50%
CONTRIBUINTE	
CUSTO NORMAL	
ENTE PÚBLICO	11,50%
SERVIDOR ATIVO	11,00%
SERVIDOR INATIVO	11,00%
PENSIONISTA	11,00%

Os percentuais de contribuição referentes ao Custo Normal e Custo Suplementar terão como base de incidência a folha salarial de ativos, proventos de inativos e pensionistas conforme legislação. (Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Emenda Constitucional n.º 47, de 06 de julho de 2005).

Situação Atual do Regime Próprio de Previdência Social

RESULTADOS - 2018	
1. CUSTO TOTAL DO PLANO	R\$ 2.655.532.497,15
1.1. PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 1.722.369.880,88
1.1.1. Aposentadoria por idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	R\$ 1.410.391.299,98
1.1.2. Aposentadoria por Invalidez	R\$ 6.801.135,93
1.1.3. Pensão por Morte de Aposentado por idade, tempo de Contribuição e Compulsória	R\$ 278.411.664,27
1.1.4. Pensão por Morte de Segurado Ativo	R\$ 17.751.723,96
1.1.5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	R\$ 1.217.065,11
1.1.6. Auxílio Doença	R\$ 5.364.385,78
1.1.7. Salário Maternidade	R\$ 2.211.141,68
1.1.8. Auxílio Reclusão	R\$ -
1.1.9. Salário Família	R\$ 221.464,18
1.2. PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 933.162.616,27
1.2.1. Aposentadorias	R\$ 690.353.603,88
1.2.2. Reversão em Pensão pro Morte	R\$ 169.285.631,73
1.2.3. Pensões	R\$ 73.523.380,66
2. RESERVAS MATEMÁTICAS À AMORTIZAR	-R\$ 1.728.084.998,20
2.2.1. BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 799.646.005,54
2.2.1.1. Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	R\$ 1.722.369.880,88
2.2.1.1. (-) Contribuições Futuras	-R\$ 577.281.445,21
2.2.1.2. Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	-R\$ 345.442.430,13
2.2.2. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 928.438.992,66
2.2.2.1. Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	R\$ 933.162.616,27
2.2.2.1. (-) Contribuições Futuras	-R\$ 4.723.623,61
3. DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL (CUSTO SUPLEMENTAR)	-R\$ 1.449.134.944,95
3.1. Ativos do Plano	R\$ 278.950.053,25
3.2. Reserva Matemática à Amortizar	-R\$ 1.728.084.998,20
4. RESUMO	
4.1. Custo Total do Plano	R\$ 2.655.532.497,15
4.2. Provisões Matemáticas	R\$ 1.728.084.998,20
4.2.1. Provisão para benefícios a conceder	R\$ 799.646.005,54
4.2.2. Provisão para benefícios concedidos	R\$ 928.438.992,66
4.3. Ativos do Plano	R\$ 278.950.053,25
4.4. Déficit Técnico Atuarial (Custo Suplementar) (Resultado 4.3 - 4.2)	-R\$ 1.449.134.944,95
4.5. Contribuições Futuras	R\$ 582.005.068,82
4.5.1. Contribuições Futuras Benefícios a Conceder	R\$ 577.281.445,21
4.5.2. Contribuições Futuras Benefício Concedidos	R\$ 4.723.623,61
4.6. Compensação Financeira a Receber (estimada)	R\$ 345.442.430,13



Compensação Financeira

Parte do compromisso do Custo Total do Plano é de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre os Regime Próprio e o Regime Geral. Dentro deste compromisso foi considerado no cálculo o compromisso que o RGPS, tem com os futuros aposentados e pensionistas, no cálculo do valor individual a receber foi considerado como limite o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Ativo do Plano

O Ativo do plano é representado pelo valor patrimonial acumulado e créditos a receber, para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. O Ativo do plano em relação ao Custo Total pode resultar em três situações:

- Ativo do Plano maior que o Custo Total, neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado Superávit – Técnico.
- Ativo do Plano igual ao Custo Total, neste caso a situação é equilibrada, não havendo resultado.
- Ativo do Plano menos que o Custo Total, neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado Déficit – Técnico.

Custo Suplementar (Déficit Técnico Atuarial)

O custo suplementar ou déficit técnico atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Regime Próprio de Previdência Social com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos servidores e ente. Uma das causas do custo suplementar são, o déficit de tempo de serviço passado e déficits constituídos após a criação do fundo por insuficiência de contribuições ou falta de ganhos financeiros ou perdas atuariais.

Este passivo atuarial é determinado por processo matemático – atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte);
- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidade de morte e invalidez;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do Regime Próprio de Previdência Social;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do ativo do plano.

Resumo

- Custo Total do Plano = Reserva Matemática + Contribuições Futuras + Compensação Previdenciária a Receber (estimada);
- Reserva Matemática é o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, somando-se os benefícios a conceder e concedidos;
- Ativo do Plano é o somatório de todos os bens e direitos vinculados ao plano;
- Custo Suplementar é o valor que corresponde às necessidades de custeio, é destinado ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou e insuficiências de alíquotas de contribuição, metodologia inadequada, hipótese atuariais ou outras causas, que demonstra a insuficiência do ativo do plano para cobertura as reserva matemática;
- Contribuições Futuras é o valor referente as contribuições de benefícios a conceder e concedidos que deverão ser aportadas conforme alíquotas determinadas na avaliação atuarial;
- Compensação Previdenciária Estimada a receber é a soma do valor individual a receber que é calculado considerando o valor médio dos benefícios pagos pelo INSS.

Situação do Plano

Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada, o Regime Próprio de Previdência Social de CASCAVEL, possui um Déficit Técnico Atuarial ou Custo Suplementar de **R\$ 1.449.134.944,95**. Alguns possíveis fatores geradores do Custo Suplementar ou Déficit Técnico Atuarial:

- O **Ativo do Plano** na data base de **31/12/2017** no patamar de **R\$ 278.950.053,25** é insuficiente para dar cobertura à soma dos compromissos com benefícios já concedidos e a conceder.
- Outras causas do custo suplementar são o déficit de tempo de serviço passado e déficits constituídos após a criação do fundo por insuficiência de contribuições ou falta de ganhos financeiros ou perdas atuariais.

CUSTO TOTAL	R\$ 2.655.532.497,15
ATIVO DO PLANO	R\$ 278.950.053,25
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 345.442.430,13
CONTRIBUIÇÕES FUTURAS TOTAL	R\$ 582.005.068,82
DÉFICIT - TÉCNICO	(R\$1.449.134.944,95)

Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial

Conforme determina a Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008, em seu artigo 18, parágrafo 1º para a cobertura do déficit – técnico atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização em um prazo máximo de 35 anos. O plano de amortização adotado nesta avaliação atuarial deverá ser revisto anualmente respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento do déficit técnico atuarial. Demonstramos abaixo um fluxo financeiro do sistema de amortização adotado, contendo aportes crescentes, em **23 anos** o qual evidencia seu total equacionamento no **ano de 2040**. Lembramos que o sistema de amortização em 35 anos remanescente somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo e revista a cada alteração apontado nas reavaliações atuariais.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2018				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2018	R\$ 19.289.958,31	R\$ 86.948.096,70	-R\$ 67.658.138,39	R\$ 1.516.793.083,34
2019	R\$ 30.863.933,30	R\$ 91.007.585,00	-R\$ 60.143.651,70	R\$ 1.576.936.735,04
2020	R\$ 42.437.908,29	R\$ 94.616.204,10	-R\$ 52.178.295,82	R\$ 1.629.115.030,85
2021	R\$ 54.011.883,27	R\$ 97.746.901,85	-R\$ 43.735.018,58	R\$ 1.672.850.049,43
2022	R\$ 65.585.858,26	R\$ 100.371.002,97	-R\$ 34.785.144,71	R\$ 1.707.635.194,14
2023	R\$ 77.159.833,25	R\$ 102.458.111,65	-R\$ 25.298.278,40	R\$ 1.732.933.472,54
2024	R\$ 88.733.808,23	R\$ 103.976.008,35	-R\$ 15.242.200,12	R\$ 1.748.175.672,66
2025	R\$ 100.307.783,22	R\$ 104.890.540,36	-R\$ 4.582.757,14	R\$ 1.752.758.429,79
2026	R\$ 111.881.758,21	R\$ 105.165.505,79	R\$ 6.716.252,42	R\$ 1.746.042.177,37
2027	R\$ 123.455.733,20	R\$ 104.762.530,64	R\$ 18.693.202,55	R\$ 1.727.348.974,82
2028	R\$ 135.029.708,18	R\$ 103.640.938,49	R\$ 31.388.769,69	R\$ 1.695.960.205,13
2029	R\$ 146.603.683,17	R\$ 101.757.612,31	R\$ 44.846.070,86	R\$ 1.651.114.134,27
2030	R\$ 158.177.658,16	R\$ 99.066.848,06	R\$ 59.110.810,10	R\$ 1.592.003.324,16
2031	R\$ 169.751.633,14	R\$ 95.520.199,45	R\$ 74.231.433,69	R\$ 1.517.771.890,47
2032	R\$ 181.325.608,13	R\$ 91.066.313,43	R\$ 90.259.294,70	R\$ 1.427.512.595,77
2033	R\$ 192.899.583,12	R\$ 85.650.755,75	R\$ 107.248.827,37	R\$ 1.320.263.768,40
2034	R\$ 204.473.558,10	R\$ 79.215.826,10	R\$ 125.257.732,00	R\$ 1.195.006.036,40
2035	R\$ 216.047.533,09	R\$ 71.700.362,18	R\$ 144.347.170,91	R\$ 1.050.658.865,49
2036	R\$ 227.621.508,08	R\$ 63.039.531,93	R\$ 164.581.976,15	R\$ 886.076.889,34
2037	R\$ 239.195.483,07	R\$ 53.164.613,36	R\$ 186.030.869,71	R\$ 700.046.019,63
2038	R\$ 250.769.458,05	R\$ 42.002.761,18	R\$ 208.766.696,88	R\$ 491.279.322,76
2039	R\$ 262.343.433,04	R\$ 29.476.759,37	R\$ 232.866.673,67	R\$ 258.412.649,08
2040	R\$ 273.917.408,03	R\$ 15.504.758,94	R\$ 258.412.649,08	R\$ 0,00

*Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

A orientação dada pela Portaria 403/2008 no Art. 19 § 1º e § 2º, traz que o plano de amortização poderá estabelecer alíquotas para contribuição suplementar ou aportes periódicos, desde que fundamentados na capacidade orçamentária e financeira do ente federativo.

Custeio do Plano

O Custeio estabelecido por esta avaliação atuarial, com o objetivo de garantir a formação das reservas para pagamento dos compromissos do plano o longo do tempo, prevê a aplicação das alíquotas de contribuição de acordo com a tabela abaixo:

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL	TAXA DE ADM.	TOTAL	CUSTO SUPLEMENTAR (APORTE)
ENTE PÚBLICO	11,50%	2,00%	11,50%	R\$ 19.289.958,31
SERVIDOR ATIVO	11,00%	-	11,00%	-
SERVIDOR INATIVO	11,00%*	-	11,00%*	-
PENSIONISTA	11,00%*	-	11,00%*	-

*Lembramos que a alíquota de contribuição dos segurados inativos e pensionistas, incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

Taxa de Administração

Para o custeio das despesas administrativas deverá ser considerado um percentual **de 2,00%, não incluso na alíquota patronal**, conforme Lei Municipal nº 5.780/2011. art. 26, parágrafo 1º. Alterado pela Lei nº 6.345/2014, art. 26, parágrafo 4º.

Conclusão

A presente avaliação atuarial teve o objetivo de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio e concluir que para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, O Regime Próprio de Previdência Social de CASCAVEL deverá adotar as alíquotas de contribuição, parte patronal e servidor como também uma das sugestões para amortização do déficit técnico apontados nesta avaliação atuarial.

Salientamos que a alteração de qualquer parâmetro, na concessão de benefícios ou no reajuste dos mesmos, requer prévio estudo atuarial, como meio de averiguar o impacto da alteração desejada. A inobservância deste princípio, além de invalidar o plano de custeio definido na avaliação atuarial, poderá vir afetar seriamente o Regime Próprio de Previdência Social de CASCAVEL, na medida em que o mesmo poderá assumir compromissos para os quais não exista fonte de custeio prevista e ou não haja recursos suficientes a médio e longo prazo.

Esclarecemos que, pelos regimes financeiros adotados, o plano de custeio deverá ser reavaliado atuarialmente, pelo menos, anualmente de forma a poder garantir a consistência e o equilíbrio técnico atuarial.

Curitiba, 31 de março de 2018.



Fernando Traleski
Atuário – MIBA 1291



Vinicius Alexandre Bietkoski
Atuário – MIBA 1241



ANEXOS

26

Av. Presidente Kennedy, 2999 | Salas 8 e 9
Água Verde | CEP: 80610-010 |Curitiba | PR

(41) 3329-0008
previdencia@actuary.com.br
actuary.com.br



Plano de Contas

Nat. Conta	Provisão
C Provisões Matemáticas Previdenciárias	(1.708.795.039,89)
C Plano Financeiro	0,00
C Provisões para Benefícios Concedidos	0,00
C Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	0,00
D Contribuições do Ente (redutora)	0,00
D Contribuições do Inativo (redutora)	0,00
D Contribuições dos Pensionistas (redutora)	0,00
D Compensação Previdenciária (redutora)	0,00
D Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
D Assunção de Insuficiência Financeira (redutora)	0,00
C Provisões para Benefícios a Conceder	0,00
C Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	0,00
D Contribuições do Ente (redutora)	0,00
D Contribuições do Ativo (redutora)	0,00
D Compensação Previdenciária (redutora)	0,00
D Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
D Assunção de Insuficiência Financeira (redutora)	0,00
C Plano Previdenciário	(1.708.795.039,89)
C Provisões para Benefícios Concedidos	(928.438.992,66)
C Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	(933.162.616,27)
D Contribuições do Ente (redutora)	0,00
D Contribuições do Inativo (redutora)	4.445.437,17
D Contribuições dos Pensionistas (redutora)	278.186,44
D Compensação Previdenciária (redutora)	0,00
D Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
C Provisões para Benefícios a Conceder	(799.646.005,54)
C Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	(1.722.369.880,88)
D Contribuições do Ente (redutora)	295.054.960,89
D Contribuições do Ativo (redutora)	282.226.484,32
D Compensação Previdenciária (redutora)	345.442.430,13
D Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
D Plano de Amortização (redutora)	19.289.958,31
D Outros Créditos (redutora)	19.289.958,31
C Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	
C Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	



Projeção Atuarial para L.D.O. (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Projeção Atuarial – CASCAVEL – PR (2018)				
PATRIMÔNIO				R\$ 278.950.053,25
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2018	R\$ 69.254.580,19	R\$ 66.299.208,50	R\$ 2.955.371,69	R\$ 281.905.424,94
2019	R\$ 80.905.010,91	R\$ 69.087.102,53	R\$ 11.817.908,37	R\$ 293.723.333,31
2020	R\$ 92.999.987,82	R\$ 71.941.971,41	R\$ 21.058.016,40	R\$ 314.781.349,72
2021	R\$ 105.555.150,96	R\$ 74.546.135,11	R\$ 31.009.015,84	R\$ 345.790.365,56
2022	R\$ 118.417.251,64	R\$ 78.779.574,75	R\$ 39.637.676,89	R\$ 385.428.042,45
2023	R\$ 131.701.784,38	R\$ 83.030.237,17	R\$ 48.671.547,21	R\$ 434.099.589,66
2024	R\$ 145.346.785,78	R\$ 87.856.135,56	R\$ 57.490.650,22	R\$ 491.590.239,88
2025	R\$ 159.286.603,79	R\$ 94.202.809,48	R\$ 65.083.794,31	R\$ 556.674.034,20
2026	R\$ 173.686.481,06	R\$ 99.372.587,13	R\$ 74.313.893,93	R\$ 630.987.928,13
2027	R\$ 188.560.608,82	R\$ 104.567.165,32	R\$ 83.993.443,49	R\$ 714.981.371,62
2028	R\$ 203.557.332,79	R\$ 112.871.498,71	R\$ 90.685.834,08	R\$ 805.667.205,70
2029	R\$ 219.064.674,83	R\$ 118.900.931,25	R\$ 100.163.743,58	R\$ 905.830.949,28
2030	R\$ 234.951.408,70	R\$ 125.784.831,26	R\$ 109.166.577,45	R\$ 1.014.997.526,73
2031	R\$ 251.264.076,30	R\$ 132.580.072,79	R\$ 118.684.003,51	R\$ 1.133.681.530,24
2032	R\$ 267.943.815,63	R\$ 140.016.696,39	R\$ 127.927.119,24	R\$ 1.261.608.649,48
2033	R\$ 285.144.094,49	R\$ 146.982.596,48	R\$ 138.161.498,01	R\$ 1.399.770.147,49
2034	R\$ 302.628.486,05	R\$ 156.217.447,44	R\$ 146.411.038,62	R\$ 1.546.181.186,11
2035	R\$ 320.694.172,66	R\$ 162.633.889,84	R\$ 158.060.282,81	R\$ 1.704.241.468,92
2036	R\$ 339.214.121,41	R\$ 169.832.770,32	R\$ 169.381.351,08	R\$ 1.873.622.820,00
2037	R\$ 358.232.980,50	R\$ 177.960.406,74	R\$ 180.272.573,76	R\$ 2.053.895.393,76
2038	R\$ 377.853.138,69	R\$ 183.613.606,33	R\$ 194.239.532,36	R\$ 2.248.134.926,11
2039	R\$ 398.330.688,67	R\$ 187.226.443,00	R\$ 211.104.245,67	R\$ 2.459.239.171,78
2040	R\$ 419.559.208,22	R\$ 191.133.268,09	R\$ 228.425.940,13	R\$ 2.687.665.111,91
2041	R\$ 156.046.888,96	R\$ 196.160.364,83	-R\$ 40.113.475,87	R\$ 2.647.551.636,04
2042	R\$ 153.299.562,89	R\$ 197.935.539,69	-R\$ 44.635.976,79	R\$ 2.602.915.659,25
2043	R\$ 150.324.435,95	R\$ 199.123.668,99	-R\$ 48.799.233,03	R\$ 2.554.116.426,21
2044	R\$ 146.964.782,19	R\$ 200.827.022,87	-R\$ 53.862.240,68	R\$ 2.500.254.185,53
2045	R\$ 143.402.310,55	R\$ 202.662.092,62	-R\$ 59.259.782,07	R\$ 2.440.994.403,46
2046	R\$ 139.760.270,94	R\$ 202.064.990,64	-R\$ 62.304.719,70	R\$ 2.378.689.683,76
2047	R\$ 135.924.868,92	R\$ 200.910.199,14	-R\$ 64.985.330,22	R\$ 2.313.704.353,55
2048	R\$ 132.149.644,42	R\$ 196.940.673,00	-R\$ 64.791.028,59	R\$ 2.248.913.324,96
2049	R\$ 128.366.349,20	R\$ 193.121.286,59	-R\$ 64.754.937,39	R\$ 2.184.158.387,57
2050	R\$ 124.558.357,44	R\$ 189.703.637,11	-R\$ 65.145.279,68	R\$ 2.119.013.107,89
2051	R\$ 120.956.484,54	R\$ 183.879.108,49	-R\$ 62.922.623,94	R\$ 2.056.090.483,95
2052	R\$ 117.431.305,44	R\$ 176.962.188,56	-R\$ 59.530.883,12	R\$ 1.996.559.600,83
2053	R\$ 114.226.234,45	R\$ 169.549.996,65	-R\$ 55.323.762,20	R\$ 1.941.235.838,62
2054	R\$ 111.177.863,68	R\$ 162.776.648,34	-R\$ 51.598.784,66	R\$ 1.889.637.053,97
2055	R\$ 108.471.397,06	R\$ 153.858.895,55	-R\$ 45.387.498,50	R\$ 1.844.249.555,47
2056	R\$ 106.087.124,48	R\$ 144.708.612,64	-R\$ 38.621.488,16	R\$ 1.805.628.067,31
2057	R\$ 103.940.601,37	R\$ 136.359.711,06	-R\$ 32.419.109,70	R\$ 1.773.208.957,61
2058	R\$ 102.114.529,71	R\$ 127.657.109,04	-R\$ 25.542.579,33	R\$ 1.747.666.378,29
2059	R\$ 100.649.668,52	R\$ 119.441.245,55	-R\$ 18.791.577,03	R\$ 1.728.874.801,26
2060	R\$ 99.560.227,37	R\$ 111.860.594,39	-R\$ 12.300.367,02	R\$ 1.716.574.434,24



2061	R\$ 98.701.152,33	R\$ 103.226.432,96	-R\$ 4.525.280,62	R\$ 1.712.049.153,62
2062	R\$ 98.169.454,00	R\$ 95.623.157,23	R\$ 2.546.296,77	R\$ 1.714.595.450,39
2063	R\$ 98.067.813,07	R\$ 89.169.532,08	R\$ 8.898.280,99	R\$ 1.723.493.731,38
2064	R\$ 98.184.037,33	R\$ 83.727.304,79	R\$ 14.456.732,54	R\$ 1.737.950.463,93
2065	R\$ 98.579.002,72	R\$ 77.783.564,36	R\$ 20.795.438,36	R\$ 1.758.745.902,28
2066	R\$ 99.273.343,76	R\$ 73.390.681,91	R\$ 25.882.661,86	R\$ 1.784.628.564,14
2067	R\$ 100.133.115,82	R\$ 69.338.596,29	R\$ 30.794.519,53	R\$ 1.815.423.083,67
2068	R\$ 101.145.410,41	R\$ 66.899.519,61	R\$ 34.245.890,80	R\$ 1.849.668.974,47
2069	R\$ 102.429.138,84	R\$ 65.324.049,70	R\$ 37.105.089,14	R\$ 1.886.774.063,61
2070	R\$ 103.746.783,74	R\$ 63.708.117,96	R\$ 40.038.665,78	R\$ 1.926.812.729,39
2071	R\$ 105.074.535,82	R\$ 62.683.666,45	R\$ 42.390.869,37	R\$ 1.969.203.598,76
2072	R\$ 106.630.891,55	R\$ 63.634.012,49	R\$ 42.996.879,05	R\$ 2.012.200.477,81
2073	R\$ 108.237.328,04	R\$ 64.782.265,10	R\$ 43.455.062,94	R\$ 2.055.655.540,75
2074	R\$ 109.914.898,74	R\$ 65.384.003,16	R\$ 44.530.895,58	R\$ 2.100.186.436,32
2075	R\$ 111.597.418,02	R\$ 65.814.633,81	R\$ 45.782.784,20	R\$ 2.145.969.220,52
2076	R\$ 113.405.853,35	R\$ 67.317.312,29	R\$ 46.088.541,06	R\$ 2.192.057.761,58
2077	R\$ 115.208.040,77	R\$ 68.863.509,12	R\$ 46.344.531,65	R\$ 2.238.402.293,23
2078	R\$ 117.069.971,92	R\$ 70.605.840,03	R\$ 46.464.131,89	R\$ 2.284.866.425,11
2079	R\$ 118.807.933,78	R\$ 71.894.871,88	R\$ 46.913.061,90	R\$ 2.331.779.487,01
2080	R\$ 120.631.175,98	R\$ 74.131.762,17	R\$ 46.499.413,81	R\$ 2.378.278.900,83
2081	R\$ 122.509.334,62	R\$ 75.842.113,28	R\$ 46.667.221,34	R\$ 2.424.946.122,17
2082	R\$ 124.417.565,18	R\$ 77.060.969,28	R\$ 47.356.595,90	R\$ 2.472.302.718,07
2083	R\$ 126.423.400,96	R\$ 77.617.551,46	R\$ 48.805.849,51	R\$ 2.521.108.567,58
2084	R\$ 128.450.571,73	R\$ 77.186.130,11	R\$ 51.264.441,62	R\$ 2.572.373.009,19
2085	R\$ 130.646.782,11	R\$ 77.635.721,58	R\$ 53.011.060,53	R\$ 2.625.384.069,72
2086	R\$ 132.991.541,49	R\$ 77.243.980,29	R\$ 55.747.561,19	R\$ 2.681.131.630,92
2087	R\$ 135.453.495,55	R\$ 76.095.030,87	R\$ 59.358.464,68	R\$ 2.740.490.095,60
2088	R\$ 138.157.120,63	R\$ 75.035.498,87	R\$ 63.121.621,76	R\$ 2.803.611.717,36
2089	R\$ 141.077.287,80	R\$ 73.061.913,61	R\$ 68.015.374,19	R\$ 2.871.627.091,55
2090	R\$ 144.318.568,91	R\$ 70.325.051,74	R\$ 73.993.517,17	R\$ 2.945.620.608,71
2091	R\$ 147.853.792,78	R\$ 67.507.253,33	R\$ 80.346.539,45	R\$ 3.025.967.148,16
2092	R\$ 151.767.930,04	R\$ 64.187.994,33	R\$ 87.579.935,70	R\$ 3.113.547.083,86
2093	R\$ 156.050.161,41	R\$ 0,00	R\$ 156.050.161,41	R\$ 3.269.597.245,27